Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3366

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 183/2025
Processo Administrativo Nº 4179/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 183/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE MALHA HELANCA, COM OBJETIVO DE GARANTIR A AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA , PARA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **NJ COMERCIO DE MALHAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **08.828.544/0001-58**, estabelecida na AVENIDA SAO PAULO, nº 327, QD69 LT11, ST CAMPINAS - GOIANIA GO, CEP: **74.510-030**, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.775,00** (Cinco mil e setecentos e senta e cinco reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:3460ADF8

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 170/2025
Processo Administrativo Nº 3998/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 170/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIROLAS PARA A TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **J V S CONFECCOES LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **13.545.174/0001-81**, estabelecida na RUA 7, nº 31, Qd. 08, Lt. 02, BAIRRO JAPAO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:FF3A1A97

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 185/2025

Dispensa de Licitação Nº 185/2025
Processo Administrativo Nº 4206/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 185/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÕES E REPAROS NAS PAREDES E BANHEIROS DA CRECHE BEATO ARNALDO JANSSEN,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **41.485.060/0001-29,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 2.557,50 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de Maio de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:7274B931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **03/06/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Execução de obras em forma de**

empreitada global para adaptaçao e reforma do almoxarifado central e subsede da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 16 de maio 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:01EE329F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que a sessão de licitação anteriormente designada para o dia **20/05/2025 às 09:00h**, no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA e EMULSAO) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás/GO**. para correções no TERMO DE REFERÊNCIA, foi **ADIADA** para dia **02/06/2025 às 09:00h**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 16 de maio 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:C211E20F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/CPL/2025

Portaria nº 090/CPL/2025 de 07 de Abril de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de manutenção do gerador de energia da unidade básica de saúde, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 014/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.337.497/0001-31, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento serviço de manutenção do gerador de energia da unidade básica de saúde, no valor de R$: 1.752,80 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:47C83B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/CPL/2025

Portaria nº 092/CPL/2025 de 08 de abril de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 011/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 6.380,54 (Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F5502A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/CPL/2025

Portaria nº 091/CPL/2025 de 08 de abril de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 027/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 3.093,60 (Três Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:907F10C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/CPL/2025

Portaria nº 094/CPL/2025 de 09 de Abril de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de
publicações no diário oficial do estado de goiás, diário oficial da união e jornal de grande circulação em espaço específico de publicações de editais e anúncios oficiais de interesse deste município de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 035/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento serviços de publicações no diário oficial do estado de goiás, diário oficial da união e jornal de grande circulação em espaço específico de publicações de editais e anúncios oficiais de interesse deste município, no valor de R$: 27.198,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B9DD8021

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/CPL/2025

Portaria nº 095/CPL/2025 de 09 de abril de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de arbitragem no evento esportivo, regional prata da casa, jogos a serem realizados no estádio deste município, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 028/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.209.557/0001-04 pelo prazo de 90 (Noventa) dias para fornecimento de serviços de arbitragem no valor de: 3.550,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F0E3AB6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/CPL/2025

Portaria nº 093/CPL/2025 de 09 de Abril de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição ovos de chocolate (ovos de pascoa) para alunos da escola e creche municipal e servidores para comemoração da pascoa, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 034/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MARIA FLORA DE OLIVEIRA RODRIGUES 51570912149 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.955.870/0001-04, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento serviço de ovos de pascoa, no valor de R$: 7.625,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:86D67149

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de contratação de profissional para realização de levantamento da planta planialtimétrica com coordenadas geográficas, disponibilizando em arquivos PDF e DWG, acompanhando da anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) referente ao imóvel: uma (01) gleba de terras, com a área de 01 (um) alqueire, na fazenda são Manoel no município de Adelândia-Go, para regularização ambiental, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 21/05/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 625/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C6AE1D0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço

por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais odontológicos, além de fantasias temáticas para eventos infantis. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/05/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/06/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 03/06/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:CDCC2AC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA N°95/2025

PROCESSO Nº: 3030/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAISTRUTURA
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 95/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das AGTOC MR LTDA inscrito no CNPJ37.883.626/0001-01,No valor total e R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Alto Horizonte-Go,16 de Maio de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3B7CB081

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 43, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FISCAL PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N°03/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **SELMA ALVES DA SILVA**, como fiscal do **CONTRATO n.º 03/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

II – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 15 de maio de 2025.

Secretario Municipal de Infraestrutura
MARCIO ANTONIO FERREIRA
Decreto N. 279/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:6AB77503

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.033/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 1.033/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de plano de saúde para os vereadores e servidores comissionados da Câmara Municipal de Alto Horizonte/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Alto Horizonte/GO a contratar, mediante processo licitatório ou por meio de adesão a plano já existente, serviços de assistência à saúde na modalidade de plano coletivo empresarial, com a operadora Unimed, ou outra equivalente, para cobertura médica, hospitalar e ambulatorial dos vereadores em exercício e dos servidores comissionados da Câmara Municipal.
Art. 2º A cobertura do plano de saúde poderá incluir os seguintes serviços:
I – Consultas médicas;
II – Exames laboratoriais e de imagem;
III – Internações hospitalares;
IV – Cirurgias;
V – Atendimento de urgência e emergência;
VI – Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
VII – Serviços odontológicos.
Art. 3º A contratação do plano de saúde abrangerá exclusivamente:
I – Vereadores titulares com mandato vigente;
II – Servidores ocupantes de cargos comissionados ativos.
§1º O benefício poderá, mediante contribuição individual, ser estendido aos dependentes legais.

§2º Ex-servidores e ex-vereadores não farão jus ao benefício, salvo disposição diversa em legislação específica.
Art. 4º Os custos do plano de saúde serão custeados parcialmente pelo Legislativo, com coparticipação dos beneficiários, em percentual a ser definido por ato da Mesa Diretora.
Art. 5º A despesa decorrente da presente lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º A implementação do plano de saúde dependerá de regulamentação por meio de Resolução da Mesa Diretora, que definirá critérios de adesão, custeio, abrangência e demais disposições operacionais.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:EBB9E73D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.029/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

LEI N° 1.029/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, abrir no corrente exercício de 2025, crédito adicional de natureza suplementar correspondente a mais 30% (trinta por cento) do valor estimado do orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.009/2024, destinado a reforçar a carência de saldos nas dotações orçamentárias de diversas áreas.

Parágrafo único – O Crédito de Natureza Suplementar autorizado nesta Lei, será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, onde constarão as rubricas orçamentárias e os valores a serem reforçados, bem como os recursos necessários à sua cobertura, conforme o Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte -GO, aos 15 dias de maio de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:8725D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE N°40/2025

PROCESSO Nº: 2361/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 40/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da TABELIONATO DE NOTAS,PROTESTO DE TITULOS, REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO TITULOS DOCUMENTOS, CIVILDAS PESSOAS NATURAIS, inscrito no CNPJ Nº20.590.653/0001-85; no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais). Contratação de Serviços Cartorários, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de GOVERNO.

Alto Horizonte-Go,16 de mio de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3B098197

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
CANCELAMENTO PREGÃO N°17/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ALTO HORIZONTE- GO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **CANCELAMETO do PREGÃO PRESENCIAL nº17/2025**, PROCESSO Nº6073/2025 OBJETO: **Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de horas de máquina retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, do Município de Alto Horizonte – GO.** O cancelamento se dá, conforme processo administrativo 8897/2025, onde o Secretário Municipal solicita o CANCELAMENTO por motivo de equívoco no item 8.5 do termo de referência, vide anexo e publicação no site desta Prefeitura.
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 98119-2544 ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br

Ana Maria Fernandes da Silva –
Pregoeira CPL/Decreto 30/2025

Alto Horizonte, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:1EE0D532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 19 de maio de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 22 abril de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ABRANGENDO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, COBERTURA DE EVENTOS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, VISANDO AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 16 de Maio de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:15BA3C1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2025

*Processo Administrativo nº **666/2025** – Dispensa de Licitação nº **666/2025** – Lei 14.133/2021*

CONTRATO Nº 047/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA ROSANA DA MATA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

Ao **12** dia do mês de **maio** de **2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **666/2025** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **666/2025**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:
CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG nº 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – Nome Fantasia: **PANIFICADORA ALVORADA, CNPJ: 17.599.034/0001-47** neste ato representado pela Srª. **ROSANA DA MATA OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora do CPF (MF) nº **020.114.201-56** e RG nº **496029903** – SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Ala Monte Alto, Qd 3, Lt 9A, Vila Buqueirão, CEP: 73.950-000 no Município de Alvorada do Norte/GO**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - GO.

CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
00001	**PÃO FRANCÊS** Peso Unitário 50 G.	UN	12.000	1,00	12.000,00
00002	**BOLO REDONDO** - SABORES VARIADOS Peso Unitário 500 a 750 G.	UN	600	14,00	8.400,00
00003	**PÃO DE QUEIJO** (Tam. Médio Peso Unitário 35 gr a 50 gr).	UN	3.000	1,00	3.000,00
00004	**BISCOITO DE QUEIJO** (Tam. Médio Peso Unitário 30 gr a 50 gr).	UN	3.000	3,00	9.000,00
00005	**PÃO COM OVO** (Pão francês recheado c/ 1 Ovo frito).	UN	2.500	2,50	6.250,00
00006	**PÃO COM MORTADELA** (Pão francês recheado c/ 2 Fatias de Mortadela Bologna ou Tradicional).	UN	2.500	2,00	5.000,00
00007	**CAFÉ COM LEITE** (Tipo Pingado; Copo de 200 ml).	UN	2.500	2,00	5.000,00
Total Geral:					**48.650,00**

2.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

2.2. Os Serviços serão executados mensalmente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade de todas secretarias e órgãos que compõem a estrutura do Município, sendo que a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA a necessidade dos serviços.

2.3. Não será permitido que os serviços sejam patrocinados a Terceiros, sendo de uso exclusivo da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Alvorada do Norte - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **(doze)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **11** de **maio** de **2026**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 48.650,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)** pela utilização dos serviços contratados e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e

indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.02.122.0052.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: almoxarifado@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. A contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **12** de **maio** de **2025.**

Municipio de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

Panificadora Alvorada
CNPJ/MF Nº 17.599.034/0001-47
ROSANA DA MATA OLIVEIRA
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:D93EBE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF.: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Alvorada do Norte, através do Agente de Contratação, torna público o Resultado da licitação referente à **Concorrência Presencial Nº 001**/202**5**, do Tipo "Menor Preço **Global**", **Processo Nº 841**/202**5**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para** EXECUÇÃO DE **OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MENDES DA SILVA**, LOCALIZADA NA **ZONA RURAL** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, como segue:
Empresa Vencedora:
PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAÚJO - ME (CNPJ/MF: 41.827.183/0001-09)
Valor total global: de **R$ 228.208,59**.
O valor total da presente licitação é de **R$ 228.208,59 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).**
A **Ata da Sessão** e **Laudo de Julgamento** e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **15** de **Maio** de 202**5**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação
Designado Pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025,
Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 016/2025 de 17/02/2025.

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1330E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/ 2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **VALDICK FEITOSA DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,** junto ao Município de Alvorada do Norte-GO, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte- Go., 12 de maio de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E7C98004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522 /2025 DE 02 DE MAIO DE 2025 "NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de competência e atribuição que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do

município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício Superior da Administração.

Considerando a Apelação Cível nº 5294694.21.2018.8.09.0005, Ajuizada por Bailon da Conceição Alvim.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, por força desta Portaria, nomeado para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do poder executivo, e a partir desta data, o Sr. **BAILON DA CONCEIÇÃO ALVIN**, em razão de sua aprovação em Concurso Publico Municipal Edital nº **002/2015 de 01 de julho de 2015**, e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único estabelecido pelo Município, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estagio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio de 2025**.**

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:64EC32A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 119

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DD00C38D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 006/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 006/2025, Processo n° 18576/2025, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando Registro de preço para Aquisição de Materiais Odontologicos tais como: Instrumentais Odontologicos, anestesicos, EPIs e insumos, atendendo as demandas dos Consultorio Odontologico da Unidade Basica de saude, Consultorio da Creche Municipal e Consultorio da Unidade Movel do Municipio de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e termo de referencia-Anexo I do Edital. **REALIZAÇÃO:** 02 de junho de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 16 de maio de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D19245BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA N° 16/2025 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18585/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS/BRINDES A SEREM SORTEADOS EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS/BRINDES A SEREM SORTEADOS EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, ATENDENDO AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de eletrodomésticos/brindes a serem sorteados em evento alusivo ao dia das mães, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 12 de MAIO de 2025.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:24384DAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 16/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18585/2025
EMPENHO N°99665/2025. CNPJ: 54.164.607/0001-36
NPR DISTRIBUIDORA LTDA VALOR: R$ 5.448,00
EMPENHO N°99666/2025 CNPJ: 57.890.107/0001-70
TYE VARIEDADES LTDA VALOR: 8.380,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS/BRINDES A SEREM SORTEADOS EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:36338ECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EDITAL Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DA EDIÇÃO/2025 DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da Edição/2025 do Casamento Comunitário, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação de vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A Edição/2025 do Casamento Comunitário do Município de Aragarças/GO serão compostas de 5 (cinco) fases, sendo elas:
I – Inscrições,
II –Divulgação da lista dos casais contemplados;
III – Participação dos nubentes no encontro preparatório, contendo palestras e atividades socioeducativa;
IV – Encaminhamento das documentações para no Cartório de Registro Civil,
V – Ensaio Geral e realização do Casamento Comunitário;

1.3 A cerimônia será realizada em Aragarças, Goiás, no dia 07 de novembro de 2025, em local a ser definido e divulgado, posteriormente pela Secretaria de Municipal de Ação Social.

1.4. As regras específicas e necessárias para realização da cerimônia, a exemplo da restrição de convidados e indicação das testemunhas, serão apresentadas no primeiro encontro preparatório previsto no item 6 deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1.1 São condições para a inscrição no Casamento Comunitário do município de Aragarças/GO:
I - Comprovação de Residência no município por cada indivíduo;
II - Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;
III - Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;
IV - Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;
V - Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código
Civil.

2.1.2. Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (família com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo);

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos das Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

2.1.4. Em caso de justificada dúvida e/ou da existência de indícios de ocultação e/ou omissão de dados, poderá esta Secretaria verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:
I – Se solteiro deverá apresentar:
Original e Cópia da Carteira de Identidade (RG) e/ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Original e cópia da Certidão de Nascimento;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência original e cópia do último mês de referência no nome do noivo e/ou da noiva, e/ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo; (ANEXO III)
Declaração de Hipossuficiência de renda, (ANEXO I);
Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital (ANEXO II);
As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, se forem casados (as) acrescer a Certidão de Casamento; se forem divorciados (as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.
II – Se divorciado deverá apresentar:
Original e Cópia da Carteira de Identidade (RG) e/ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Original e cópia da Certidão de Casamento com averbação do divórcio,
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência original e cópia do último mês de referência no nome do noivo e/ou da noiva, e/ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo; (ANEXO III)
Declaração de Hipossuficiência de renda, (ANEXO I);
Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital (ANEXO II);
As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, se forem casados (as) acrescer a Certidão de Casamento; se forem divorciados (as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.
III – Se viúvo deverá apresentar:
Original e Cópia da Carteira de Identidade (RG) e/ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Original e cópia da Certidão de Casamento com a pessoa falecida, Certidão de Óbito da pessoa falecida;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência original e cópia do último mês de referência no nome do noivo e/ou da noiva, e/ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo; (ANEXO III)
Declaração de Hipossuficiência de renda, (ANEXO I);
Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital (ANEXO II);
As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, se forem casados (as) acrescer a Certidão de Casamento; se forem divorciados (as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

3.1.1. No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar do Casamento Comunitário do município de Aragarças/GO, deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência de renda, conforme modelo constante do **Anexo I,** sob pena de indeferimento sumário.

3.1.2. As inscrições ocorrerão no período **de 19 a 30 de maio de 2025, de segunda a sexta das 12:00horas as 18:00horas,** ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente no seguinte endereço: **Rua Francisco Albuquerque Milhomem nº 505, Vila Ceará – Aragarças – GO CEP: 76240-000 situado no CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social;**

3.1.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exigidas neste edital.

3.1.5 A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega de toda a documentação.

3.1.6 O término do período de inscrições se dará quando atingido o quantitativo previsto no **item 5.1** deste Edital.

Parágrafo Único. As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada no período de 02 a 20 de junho de 2025.

4.2. Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o (s) cartório (s) de Registro Civil, unidade (s) a serem informadas posteriormente pela Secretaria Municipal de Ação Social, na unidade do CRAS/PAIF;

4.3 O Casamento Comunitário será agendado na medida em que o número de requerimentos ultrapassar a 20 (vinte) casais aptos, sendo o limite de 30 (trinta) casais.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Serão selecionados até 30 (trinta) casais para a Edição, por ordem de recebimento da inscrição.

5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição.

5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1. Será realizado até 3 (três) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:
I – Palestra Socioeducativa com os casais inscritos, visando o fortalecimento de vínculos familiares, realizada por meio da Equipe Técnica de referência da Assistência Social;
II – Esclarecimento sobre o casamento; e
III – Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.

6.1.1. Após a análise da documentação exigida, o horário da realização da palestra socioeducativa e do encontro preparatório e da Cerimônia do Casamento descrito no item

6.1 será definido e comunicado por publicação de ato desta Secretaria Municipal de Ação Social no mural da prefeitura, nas redes sociais, bem como no CRAS/PAIF;

6.1.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada pela Secretaria Municipal de Ação Social no dia 01 de julho de 2025.

6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

DA IMAGEM

7.1. Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

8.1 O calendário para a realização da Edição/2025 do Casamento Comunitário no município de Aragarças/GO obedecerá ao seguinte cronograma.

DATA EVENTO
19/05 a 30/05 Fase de inscrições e análise das documentações;
01/07 Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário;
02/07 a 11/07 Entrega das documentações no (s) cartório (s);
21/08 Palestra Socioeducativa;
22/09 Palestra Socioeducativa;
24/10 Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário;
07/11 Realização do Casamento Comunitário

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail: aragarcas.social@gmail.com e/ou whatsapp (66) 9-9260-1064, e/ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF.

9.2 A Secretaria Municipal de Ação Social designará servidores (as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas, caso seja necessário;

9.3 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

9.4. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos enquanto
não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em aditivo de edital complementar, por meio de retificação, aviso e/ou errata a ser publicada no mural e site da Prefeitura, redes sociais e no mural do CRAS/PAIF;

9.5 A isenção do pagamento da taxa cartorial refere-se tão somente à opção dos casais pela comunhão parcial de bens.

9.6 A Secretaria Municipal de Ação Social não possui, dentre suas atribuições, a obrigatoriedade em fornecer as vestimentas para os(as) noivos(as).

9.7. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Ação Social;
9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e possui 09(nove) laudas podendo sofrer aditivos para atender o item 9.4 do mesmo, e normativas vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16(dezesseis) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

RAQUELINE ROCHA SOUZA GALVÃO
Secretária Municipal de Ação Social
Aragarças - GO

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Pela presente Declaração, eu _____, ...(nacionalidade),.....,.....(estado civil), ...(profissão), inscrito sob CPF de nº:_____,residente e domiciliado:_____, desejo convolar matrimônio conforme a legislação civil vigorante, DECLARO que não possuo condições de suportar a despesa relativa à habilitação, registro e primeira certidão do casamento, atestando assim estado de pobreza, encontro me cadastrado(a) no CADÚNICO deste munícipio, conforme anexo.
Declaro, outrossim, ser cientes de que a presente declaração é feita ao Oficial e sujeita à verificação do Juiz, sob responsabilidade civil e criminal, de maneira que constatada a falsidade da insuficiência conjunta aqui assumida, estaremos sujeitos ao pagamento das quantias devidas, bem assim às penas do artigo 299 do C. Penal (Falsidade Ideológica - reclusão de 01 a 03 anos e multa).
Sendo assim, por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Aragarças, Goiás _____de_____ de 2025

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, _____, brasileiro, _____(estado civil), _____(profissão), nascido em: _____/_____/_____, com RG nº _____,órgão expedidor_____, inscrito no CPF nº_____, Residente Domiciliado _____, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente processo de seleção no Edital nº 001/2023 do Casamento Comunitário, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Aragarças – Goiás, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, residente à _____ _____,Cidade _____ UF_____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria Municipal de Ação Social, que o (a) Sr. (a)_____ reside comigo e/ou que resido no endereço acima mencionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Aragarças – Goiás, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

Observações:
Reconhecer firma desta declaração
Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5DE816C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MED SAUDE E BEM ESTAR LTDA**
CNPJ: **53.264.110/0001-27**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO PLANTONISTA HMGV.
Valor Global: 198.072,00
Vigência: 08/05/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE6301EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **TULIO DAVID SILVA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **56.043.212/0001-00.**
Valor Total: 38.500,00.
Onde-se ler: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROTECNIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Leia-se: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Vigência: 28/04/2025 à 28/02/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C5EA6675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ/CPF: **10.689.094/0001-01.**
Valor Total: 519,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DAVI SARAIVA AZEVEDO.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E89D984C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 360,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE NILDA MOURA LOPES ANDRADE.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0B2E2689

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 376,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:25DDDE91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 728,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E64026C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 1.245,88.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:633C0AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 1.360,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2034E907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 1.360,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSE RIBEIRO.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:88FA85B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 2.033,14.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31CFB296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ/CPF: **10.689.094/0001-01.**
Valor Total: 229,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 16/05/2025 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BA20888F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 195/2025

Intenção de dispensa de licitação 195/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:21-05-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 59/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AB74E7ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Concorrência Eletrônica 01-2025. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 301 DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Concorrência Eletrônica n.º 01/2025, saindo como vencedor, **PORTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com o valor de R$ 147.649,21 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).
Aragarças, 16 de maio de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0261443A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, torna público aos interessados, que na publicação do Aviso de Licitação do pregão presencial 11/2025, publicado na data do dia 08/05/2025. ONDE SE LÊ: 21/05/2025, LEIA-SE: 30/05/2025, em virtude de adequações no Edital.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1EAE41AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 196/2025

Intenção de dispensa de licitação 196/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos consistentes na organização, atualização e regulamentação da documentação da frota de veículos e máquinas, pertencentes ao município de Aragarças/GO, incluindo veículos leves, pesados e máquinas agrícolas, com o objetivo de garantir a regularização junto aos órgãos competentes e a melhoria da gestão da frota, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:21-05-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 227/ADM/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7988AE08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **197/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço Mecânico para Patrol 120k, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 256/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 16/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:505C46BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 195/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 195/2025**, que tem como objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO**.
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:
MISAEL FARIA DE OLIVEIRA 93639449134
CNPJ: 18.791.660/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

PATRÍCIA MARIA DA SILVA BORGES
CNPJ: 57.743.336/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 6.304,00 (seis mil trezentos e quatro reais)
INABILITADO: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal.

- EMPRESAS VENCEDORA:

MISAEL FARIA DE OLIVEIRA 93639449134, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **18.791.660/0001-01**, estabelecida na Rua Avelina a Rodrigues, s/n, Qd. 06, Jardim Três Marias, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, venceu no valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 16 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:82075B24

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 196/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 196/2025,** que tem como objeto; **Contratação de empresa para fornecimento de lembranças de chocolate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:
60.158.272 KAREN SILVA ALMEIDA
CNPJ: 60.158.272/0001-46
Valor Total: R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

60.158.272 KAREN SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **60.158.272/0001-46**, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, nº573, Setor Vila Operaria, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000; no valor total de **R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 16 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3FC2F4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 204/2025 - REPULICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 986/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada em manutenção de vidros do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:11B05819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2025 PROCESSO ADM. Nº 971/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): JENNIFER DOS SANTOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 53.052.467/000141
Contratado.(.a): JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 54.351.188/0001-41
Contratado.(.a): JOSE CARLOS RAMOS FIGUEIRA
CPF/CNPJ: 58.026.009/0001-51
Contratado.(.a): ELSO PANIAGO VILELA FILHO
CPF/CNPJ: 34.710.671/0001-68
Contratado.(.a): SIMIÃO CAMILO DA SILVA
CPF/CNPJ: 45.440.824/0001-10
OBJETO: Contratação de Transporte Escolar para atender as demandas da secretaria de Educação do município.
DATA: 06/03/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 354.373,50 (Trezentos e cinquenta e quatro e trezentos e setenta e três cinquenta)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9F0AA2A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº154/2025

DECRETO Nº 154/2025
Buriti Alegre, 13 de maio de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
ISTENE MENDES MARQUES	Assessor X	***.187.731-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:83B5DD69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº155/2025

DECRETO Nº 155/2025
Buriti Alegre, 15 de maio de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
ALANA SANTANA GUERRA	Assessor X	***.862.431-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (15/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:123D5531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº156/2025

DECRETO Nº 156/2025
Buriti Alegre, 15 de maio de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
CLEUBER HENRIQUE SOARES	ENCARREGADO DE SETOR V	***.187.281-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (15/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C041DFE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº157/2025

DECRETO Nº 157/2025
Buriti Alegre, 16 de maio de 2025

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor Guilherme Fernandes Morbeck de Andrade e Silva, inscrito no CPF nº ***.200.228-**, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:FE865DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - JOYCE DUARTE MARTINS - FMS

Extrato do Contrato nº	**007/2025**
Processo Administrativo Contratação nº	**02940/2025**
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 001/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE d**e Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**JOYCE DUARTE MARTINS**, portadora da carteira de identidade n° 6.345.058 – SSP/GO, CPF nº 064.014.721-62, CRF- GO nº 20555, domiciliada na Rua José Caetano Machado, Qd. 13, Lt. 0, nº 54, Centro, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Farmacêutica**, para ocupação do cargo/função **Farmacêutica do PSF**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no prédio da unidade de saúde do PSF Rui Brandão, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, e ou, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0542 - 3.3.90.34.03 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 131 - Transferência de Recursos do SUS/Estado
Valor do contrato por 12 meses	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2025, será de **R$ 37.153,50** (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três mil e cinquenta centavos), que corresponde 07(sete) meses e 25(vinte e cinco) dias, sendo de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	06/05/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 06 de maio de 2025

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A84989DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - BETA ODONTO CENTER LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025	Processo nº **2389/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BETA ODONTO CENTER LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.807.267/0001-70, com sede na Rua Bueno Brandão nº 300, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP 38.400-378, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Borges Silva**, brasileiro, RG nº MG12329340 SSP-MG, CPF nº 061.692.926-95.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Prótese dentária, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0316** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União
Valor do contrato	**R$ 8.840,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Transferência Manutenção SUS União
Data da assinatura	16/05/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 16 de Maio de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9EEEFABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL.**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **17/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 572/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 12 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CDCF01FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos, visando à reestruturação e otimização da gestão pública;
DECRETA:
Art. 1º Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data, os seguintes servidores dos respectivos cargos comissionados que ocupavam nesta municipalidade:
I – O **Sr. LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO**, CPF nº 056.087.221-67, do cargo de **Diretor do Departamento de Licitações e Contratos**, admitido pelo Decreto nº 059/2025 de 31 de janeiro de 2025;
II – A **Sra. JOSY MEIRE DA SILVA**, CPF nº 039.899.611-36, do cargo de **Chefe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, admitida pelo Decreto nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025;
III – A **Sra. KHELCIA FERREIRA DAS GRAÇAS**, CPF nº 008.728.321-20, do cargo de **Diretora de Departamento**, admitida pelo Decreto nº 029/2025 de 08 de janeiro de 2025;
IV – A **Sra. MICHELY GONÇALVES DA CUNHA**, CPF nº 014.340.001-09, do cargo de **Diretora da Secretaria Municipal de Turismo**, admitida pelo Decreto nº 024/2025 de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:E9B658CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

"Revoga os Decretos nº 115/2025, 116/2025, 117/2025 e 118/2025, 119/2025, todos datados de 08 de maio de 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos expedidos em 08 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam **REVOGADOS,** os seguintes decretos, todos de 08 de maio de 2025:

I – Decreto nº 115/2025;
II – Decreto nº 116/2025;
III – Decreto nº 117/2025;
IV – Decreto nº 118/2025.
V - Decreto nº 119/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:2D0A51B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para ocuparem cargos comissionados e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 459/2006 de 31 de agosto de 2006, e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargos comissionados essenciais ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os seguintes servidores para ocuparem os respectivos cargos comissionados:
I – **Sra. JOSY MEIRE DA SILVA**, CPF nº 039.899.611-36, para o cargo de **Diretora do Departamento de Licitação e Contratos**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, com vencimentos atribuídos ao mesmo;
II – **Sr. UANDERSON FERNANDES CAFÉ JÚNIOR**, CPF nº 091.945.861-01, para o cargo de **Diretor de Departamento**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, com vencimentos atribuídos ao mesmo;
III – **Sra. KHELCIA FERREIRA DAS GRAÇAS**, CPF nº 008.728.321-20, para o cargo de **Diretora da Secretaria Municipal de Turismo**, com lotação na **Secretaria de Turismo**, com vencimentos atribuídos ao mesmo;
IV – **Sr. LOURISVALDO DE ARAÚJO MEDEIROS NETO**, CPF nº 056.087.221-67, para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, com lotação na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com vencimentos atribuídos ao mesmo;
V – **Sra. MICHELY GONÇALVES DA CUNHA**, CPF nº 014.340.001-09, para o cargo de **Chefe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com lotação na **Secretaria de Meio Ambiente**, com vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:A120E816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre encerramento de aposentadoria de beneficiário municipal em decorrência de falecimento".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada do município Marlene Alves de Oliveira, ocorrido em 05/05/2025, e a necessidade de regularizar sua situação;

CONSIDERANDO que, de acordo com a legislação vigente, a morte do aposentado implica no encerramento automático do seu benefício

público, devendo-se proceder às devidas formalizações administrativas.

DECRETA

Art. 1º – Fica encerrado, a partir desta data, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, em favor de **Marlene Alves de Oliveira**, portadora do 773.643.091-87, matrícula nº 592, em virtude de seu falecimento ocorrido em 05/05/2025.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos em 05/05/2025.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13(treze) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:1DF2F775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal e encerramento de pensão municipal em decorrência de falecimento".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Adão Alves de Azevedo, ocorrido em 11/05/2025, e a necessidade de regularizar sua situação funcional;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista do município Olga Duarte sobrinha, ocorrido em 11/05/2025, e a necessidade de regularizar sua situação;

CONSIDERANDO que, de acordo com a legislação vigente, a morte do servidor, bem como a morte de pensionista implica na sua exoneração e encerramento automático de seus respectivos cargos e benefícios públicos, devendo-se proceder às devidas formalizações administrativas.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o servidor público municipal **Adão Alves de Azevedo**, do Cargo de Operador de Patrol, portador do CPF: 635.223.301-53, matrícula nº 86, em virtude de seu falecimento ocorrido em 11/05/2025.
Art. 2º – Fica encerrada, a partir desta data, a pensão em favor de **Olga Duarte Sobrinha**, portadora do 517.143.611-87, matrícula nº 547, em virtude de seu falecimento ocorrido em 11/05/2025.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos em 11/05/2025.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13(treze) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:028FF951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

"RETIFICA O DECRETO N° 621/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOo processo n° 4.284/2023, no qual o servidor Gilmar dos Santos Barros, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, requer a conversão de 1/3 de suas férias-prêmio em pecúnia;
CONSIDERANDOo disposto no art. 60 da Lei Municipal n.º 258, de 18 de novembro de 1991;
CONSIDERANDOque o Decreto n° **621/2024**, publicado em 04 de novembro de 2024, contém erro material na identificação do servidor beneficiado, referindo-se indevidamente ao processo **nº 1.342/2024**, pertencente a "**Cláudio Junior Nascimento**" em seu preâmbulo, quando o destinatário correto seria Gilmar dos Santos Barros;
CONSIDERANDOque, embora o corpo do decreto esteja correto, a incoerência no preâmbulo pode gerar insegurança jurídica;
CONSIDERANDOque a presente gestão, embora não responsável pelo ato anterior, tem o dever de sanar vícios formais para garantir a lisura dos atos administrativos;
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o Decreto n° **621/2024**, de 04 de novembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

• **No preâmbulo**, onde se lê:

*"CONSIDERANDO o processo n° **1.342/2024,** onde o servidor Cláudio Jr. Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador..."*
Passa a vigorar com a seguinte redação:
*"CONSIDERANDO o processo n° **4.284/2023**, onde o servidor Gilmar dos Santos Barros, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos..."*
Art. 2º Mantêm-se íntegros, os demais termos do Decreto n° **621/2024**, inclusive:

• A conversão de 1/3 das férias-prêmio em pecúnia (Art. 1º);
• O direito ao gozo do período remanescente (Art. 2º);
• A vigência e publicação originais.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos já produzidos pelo decreto retificado.
Art. 4º Determina-se a republicação do decreto retificado em seu inteiro teor, com as correções aqui estabelecidas, para fins de registro e publicidade.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 16/05/2025

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Justificativa Complementar:
Erro material:A divergência entre o nome no preâmbulo ("Processo nº 1.342/2024 de Cláudio Jr. Nascimento") e no corpo do decreto ("Gilmar dos Santos Barros") configura vício formal passível de retificação, nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 9.784/1999.

Segurança jurídica:A correção evita questionamentos sobre a legitimidade do ato, preservando direitos adquiridos pelo servidor.

Republicação:A medida assegura transparência e acesso à versão integralmente corrigida.

Nova numeração: Justifica-se pela mudança de gestão e natureza retificadora do ato, sem revogação do original.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:D6054AB0

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 005, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços na locação de rolo compactor pé de carneiro, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 663/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de rolo compactor pé de carneiro, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ELVIS FERNANDO MOURA DE ASSIS, CNPJ: 55.255.925/0001-75, situado na VILA SANTANA QD.0, LT.31/PARQUE INDUSTRIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de abril de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DA0E465D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL.**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **17/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 573/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 12 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B1A23864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL.**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **17/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 571/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 12 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente De Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AA2155A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O MUNICIPIO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 21**/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1200**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 16 de MAIO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:081DB4AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2025, ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2025, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERNET PARA O PREDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME PROJETOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR EM ANEXO.** O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 16 de maio de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:0F38BDFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - EDITAL N° 001/2025 E REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

Aos 16/05/2025 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025 às 10h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 – Jardim Sol De Verão – CEP: 75.160-000, os membros da Comissão Permanente de Licitação, tendo como Agente de contratação a Sra. Vivian Maria de Godoi Hilário e membros Sr. Robson Oliveira de Lima, Maria Luiza Alves dos Santos e Gislaine Ribeiro Costa designados pelo Decreto Municipal n° 027/2025, para procederem à primeira análise da documentação das empresas interessadas que apresentaram seus envelopes entre os dias 02/05/2025 a 13/05/2025, visando o cadastramento para posterior credenciamento junto á Secretaria Municipal de Educação com vistas a ***"Contratação de Pessoas Jurídicas visando à Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para os cargos de Auxiliar de Educação, conforme descrição, especificações e quantidade constantes no termo de referência em anexo no edital".*** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 06 de maio de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados nos itens 3,4 e 5 do Edital, foram abertos os envelopes entregues até a presente data, com fito de verificar o atendimento as condições do Edital.

EMPRESA	CNPJ	Situação
COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA - ME	25.404.402/0001-82	HABILITADA

Após a análise da documentação apresentada para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, será convocada a empresa que atendeu o Edital para assinar o competente termo de credenciamento. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, à medida que forem surgindo novos requerimentos de cadastro, a CPL analisará a documentação e publicará novas atas de decisão. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvando-se contudo que a empresa credenciada não compareceu a presente Sessão, apenas enviou os documentos por e-mail e conforme sugerido em Lei ficará a disposição a ata no site oficial do Município, em seguida será encaminhado a documentação para a Secretaria Municipal de Educação para posterior contratação e conforme as necessidades lavrar a presente Homologação e Adjudicação da empresa credenciada, sem mais a tratar a Agente de contratação encerra os trabalhos.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILÁRIO
Agente De Contratação

ROBSON OLIVEIRA DE LIMA
Membro / Equipe De Apoio

MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS
Membro / Equipe De Apoio

GISLAINE RIBEIRO COSTA
Membro / Equipe De Apoio

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:104CB74B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 051/2025. DE, 16 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor aposentado, o Sr**. Otavio Alves Bento,** em face do seu falecimento ocorrido em 28 de outubro de 2023, conforme Declaração de Óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/10/2023, revogados as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:77BBFE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 417/2025. DE 14 DE MAIO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Eliane de Almeida Campos**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2024 a 27/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 14/05/2025 e término em 12/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3AA4C526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 418/2025 15 DE MAIO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar de Capacitação do Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos em Saúde (SIOPS).
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 15 e 16 de maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 15 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F5A83BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CHAMADA PÚBLICA N° 006/2025

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025.

O Fundo Municipal de Assistências Social de Davinópolis-Go, torna público que que será realizado a partir do dia 19 de maio de 2025, ás 08h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando chamamento público para contratação de profissionais assistente social e psicólogo para atuarem no CRAS. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 16 de maio de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:20186D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2025 DISPENSA Nº 100/2025

O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de **menor preço**, visando **a aquisição de cal hidratada, destinada à pintura de meio-fio, com objetivo de melhorar a estética urbana, promover a organização visual dos espaços públicos e contribuir para a segurança viária, especialmente em áreas de maior circulação de pedestres e veículos.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **20/05/2025 a 22/05/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº **14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás - GO, 16 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:13A522C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025**, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de mídia institucional, criação de artes gráficas e gerenciamento de redes sociais, com o objetivo de atender às demandas de comunicação da prefeitura municipal de Divinópolis de Goiás - GO**.

MOTIVO: Considerando a análise do Termo de Referência elaborado para fundamentar a Dispensa de Licitação nº 91/2025, **verificou-se a ausência de informação essencial quanto ao local de execução dos serviços a serem contratados.**
A definição clara do local da prestação dos serviços é elemento indispensável para a adequada formação de propostas por eventuais contratados, bem como para a verificação da viabilidade técnica e logística da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021. A omissão dessa informação compromete a transparência, a isonomia entre os possíveis fornecedores e a adequada motivação do processo administrativo.
Dessa forma, não restam atendidos os pressupostos mínimos para a continuidade do procedimento, sendo necessária a revisão do Termo de Referência para inclusão das informações faltantes, com o objetivo de garantir a adequada instrução do processo e o atendimento ao interesse público.

Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail:**prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**.

Divinópolis de Goiás – GO, 16 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:3D49B2B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe Sobre a Exoneração de Servidores e dá outras Providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **DANIELY LEMES MOURA** brasileira, portadora do RG sob o n° 565304-6/GO, inscrita no CPF sob o nº 036.985.351-22, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.
Art. 2º - Fica exonerada a senhora **SALETE ARAÚJO DE SOUSA** brasileira, portadora do RG sob o n° 7204350/GO, inscrita no CPF sob o nº 028.724.601-95, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo em comissão de **DIRETOR MUNIICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:D4E183E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de Servidores e dá outras Providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ELI DE SOUZA SILVA** brasileiro, portador do RG sob o n° 3442937/SSP GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 791.603.521-99 residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**
Art. 2º - Fica nomeado o senhor **MARCELO CAMPOS SILVA** brasileiro, inscrito no Registro Geral sob o nº 922.333.761-53, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 3º - Fica nomeado a senhora **DANIELY LEMES MOURA** brasileira, portadora do RG sob o n° 565304-6/GO, inscrita no CPF sob o nº 036.985.351-22, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 4º - Fica nomeado a senhora **SALETE ARAÚJO DE SOUSA** brasileira, portadora do RG sob o n° 7204350/GO, inscrita no CPF sob o nº 028.724.601-95, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:D81AB004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 084/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para [**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SUPERINTENDENTES E DIRETORES COM ABORDAGEM DOS SEGUINTES TEMAS: SAÚDE MENTAL, DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA LIDERAR, ARTICULAR, GERIR E PENSAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COLOCANDO O PLANO DE GOVERNO EM PRÁTICA E A IMPORTÂNCIA DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SERVIÇO PÚBLICO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**GANZAROLI ASSESSORIA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *14.346.792/0001-65*.**

VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 16 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:67DD672E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.092, DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 2.092, DE 15 DE MAIO DE 2025

"Altera a Lei nº 1.941/2023 e dá providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art.1º. Inclui-se na redação do art. 3º da Lei nº 1.941, de 2023, o inciso VII com a seguinte redação:
Art. 3º. (...)

(...)

VII – Assessor Especial

Art. 2º. Altera-se o anexo da Lei nº 1.941, de 2023 para incluir o seguinte:

30	Assessor Especial	6	R$ 3.500,00

Cargo	Assessor Especial
Atribuições	exercer atividades de assessoramento e apoio ao chefe imediato em assuntos atinentes à área de atuação; desempenhar outras atividades de assessoramento afins determinadas pelo superior hierárquico imediato; receber, classificar, distribuir, elaborar, redigir atos administrativos a pedido do superior hierárquico imediato;
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Escolaridade	Ensino Fundamental
Natureza do cargo	Comissionado

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 15 dias do mês de maio de
2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:98840AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ANULAÇÃO PE Nº 052/2024

A Prefeitura de Goianira torna público que, por meio do despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Cleyton Amaral David Bento**, foi **anulado** o **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 15309/2024**, que tinha por objeto a **aquisição de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial**.
A anulação decorre de vício de legalidade, em razão da **ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado**, medida obrigatória por tratar-se de contratação com **recursos de origem estadual**. O ato encontra-se fundamentado no artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3BA021CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 180 DE 16 DE MAIO DE 2025

"Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Goianira,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda:
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.091/2025 a qual *"Dispõe sobre a contratação por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88 e da Lei municipal nº 1.579/2014 e dá outras providências";*
D E C R E T A:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas criados pela Lei Municipal nº 2.091/2025, da seguinte forma:
a) **Presidente**: Carla Dayanna Santos Nunes, servidora efetiva de matrícula 2935;
b) **Membro**: Juliana de Fátima Silva, servidora efetiva de matrícula 2512;
c) **Membro**: Janine Cândida Bezerra Ferreira, servidora efetiva de matrícula 5800;
d) **Membro**: Rosangela Maria Pereira Costa, servidora efetiva de matrícula 1409;
e) **Membro**: Aline de Oliveira Peres, servidora efetiva de matrícula 5869;

f) **Membro**: Júlio Cesar Da Silva, servidor efetivo de matrícula 2086;
g) **Membro**: Tatiany Santana Nascimento, servidora efetiva de matrícula 1884

Art. 2º- A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas, leis existentes na área de pessoal, lei autorizativa do Processo Seletivo Simplificado;

II – Organizar a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, caso necessário;

III – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo simplificado em todas suas fases;

IV - Promover a divulgação do edital e dos demais atos do Processo Seletivo Simplificado, em especial no Diário Municipal de Goiás, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

V – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;

VI – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios bem como acompanhamento das inscrições;

VIII – Assinar editais e documentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º - As Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Administração, Saúde, Social e Infraestrutura fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, 16 de maio de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:EBB942E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 2024031392

Interessado: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA- CNPJ nº 29.121.343/0001-96
Órgão Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO

I – DO OBJETO

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento da obrigação pecuniária assumida pelo Município de Goiatuba-GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, em razão da execução de serviços de reforma e reestruturação da guarita, do depósito e da sala de incineração do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, situado nesta municipalidade, pela empresa LM Construtora Meia Ponte Goiana Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.121.343/0001-96, com sede no Município de Goiatuba-GO.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

• A empresa LM Construtora Meia Ponte Goiana Ltda executou, no período de 10/2024 a 11/2024, diversos serviços de engenharia civil, a saber: reforma da guarita principal do Hospital, reestruturação completa do depósito de insumos e adequação da sala de incineração, conforme autorização verbal da gestão municipal da época.
• Os serviços foram executados mediante solicitação formalizada à época por gestores do Fundo Municipal de Saúde, visando atender à necessidade urgente de melhoria da infraestrutura física de setores essenciais do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, sobretudo em razão das condições insalubres e do comprometimento da segurança e da operacionalidade do hospital.
• Ressalte-se que, apesar da legitimidade da contratação emergencial dos serviços prestados, não foi formalizado o competente termo aditivo ao contrato original, tampouco instaurado procedimento formal de contratação na forma preconizada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o que impossibilitou o devido empenho e o pagamento regular à empresa executora.
• Contudo, restou fartamente demonstrado, mediante relatórios técnicos, medições, declarações de servidores públicos e documentos anexos ao processo administrativo, que a execução dos serviços foi efetivamente realizada, tendo sido concluída e recebida tacitamente pela Administração Pública, que se beneficiou diretamente das melhorias promovidas nas instalações do Hospital Municipal.
• Assim, configura-se a obrigação de pagamento pela Administração Pública, ainda que em caráter excepcional, com base nos princípios da boa-fé, da vedação ao enriquecimento sem causa, da continuidade do serviço público e da responsabilidade patrimonial do Estado, além do disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

"Art. 137. Quando a execução do contrato for precedida de autorização administrativa e houver a prestação do serviço ou o fornecimento do bem com aceitação expressa ou tácita da Administração, será possível o reconhecimento da dívida, mediante apuração da regularidade da execução e da vantagem auferida pela Administração."

• Diante da análise técnica e jurídica promovida no bojo do processo administrativo supracitado, concluiu-se pela existência da obrigação legal e moral de quitação da dívida, nos moldes do que dispõe o ordenamento jurídico vigente, devendo o valor devido ser reconhecido formalmente e incluído na programação financeira e orçamentária do exercício de 2025.

III – DO VALOR RECONHECIDO

Após análise da documentação fiscal apresentada e dos relatórios de medição elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, foi apurado o valor total de R$ 21.500,31(vinte e um mil e quinhentos reais e trinta e um centavos, referente à integralidade dos serviços executados pela empresa LM Construtora Meia Ponte Goiana Ltda, considerando os seguintes elementos:

• Insumos e materiais empregados;
• Mão de obra técnica e operacional utilizada;
• Despesas indiretas, encargos e tributos incidentes;
• Conformidade com os preços de mercado vigentes à época da execução.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da presente obrigação será realizado mediante inclusão no cronograma de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, observado o limite de disponibilidade de caixa e o princípio da anualidade orçamentária, nos seguintes termos:

• O valor será pago em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal pela empresa credora, após assinatura deste termo e conclusão dos trâmites internos de liquidação da despesa.
• O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da empresa LM Construtora Meia Ponte Goiana Ltda, conforme dados bancários informados nos autos do processo.

V – DAS RESPONSABILIDADES

O presente termo é firmado com base na análise e recomendação expressa da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e do Controle Interno do Município, os quais atestam a legalidade da medida, bem como a regularidade da execução dos serviços.
Os responsáveis pela gestão anterior e pelos setores que autorizaram a execução da obra sem o devido aditivo contratual serão identificados para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou penal, conforme preceituam os arts. 28 a 30 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Este termo será publicado na íntegra no Portal da Transparência do Município de Goiatuba, conforme exigência legal, a fim de assegurar a ampla publicidade do ato administrativo e permitir o controle social e institucional.

VII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Reconhecimento de Dívida, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
Goiatuba-GO, 15 de maio de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

LUIZ MAURO CAMILO
LM Construtora Meia Ponte Goiana LTDA
CPF: 219.535.111-04 – CNPJ: 29.121.343/0001-96

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:CFCB28B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO Nº 114/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA / LIVRARIA NEPNEURO LTDA Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 114 de 14/05/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3365 do dia 16/05/2025, nos seguintes termos: . Onde se lê: Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA CNPJ: 33.776.397/0001-87 no valor de R$ 1.635,00 (hum mil seiscentos trinta e cinco reais), e LIVRARIA NEPNEURO LTDA – EPP CNPJ: 24.6752.061/0001-73, no valor de R$ 4.103,68 (quatro mil cento e três reais e sessenta oito centavos), totalizando o valor de R$ 5.738,68 (cinco mil setecentos trinta oito reais e sessenta oito centavos). Leia-se: Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA CNPJ: 33.776.397/0001-87 no valor de R$ 4.379,40 (quarto mil trezentos setenta nove reais e quarenta centavos), e LIVRARIA NEPNEURO LTDA – EPP CNPJ: 24.6752.061/0001-73, no valor de R$ 5.222,35 (cinco mil cento e duzentos vinte dois reais e trinta cinco centavos), totalizando o valor de R$ 9.601,75 (nove mil seiscentos e um real e setenta cinco centavos). Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato. Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CD25803C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

CONTRATADA: Volus Instituição de Pagamento Ltda

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização, serviço de guincho, fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários aos veículos da frota oficial.

VALOR/VENCIMENTO: O valor decorrente deste aditivo é de **R$ 1.136.772,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais)**, com início 16/05/2025 e vencimento previsto para o dia 16/05/2026.

Goiatuba – GO, 16 de maio de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C72ED15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 126/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa para aquisição de um fogão 4 bocas para a cozinha do prédio da Secretaria de Saúde de Goiatuba, para o preparo de café, alimentação e outras utilidades, visando o bem estar de usuários e funcionários da mesma, conforme o processo nº 2025015078.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **Flor de Liz Interiores Ltda, CNPJ nº 11.326.136/0001-02,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **Flor de Liz Interiores Ltda, CNPJ nº 11.326.136/0001-02,** com endereço a Rua Rio Negro esq. c/ Pres. Vargas nº 648, Setor Central, CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor total de **R$ 669,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:AA8C4C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 133/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO: Contratação de empresa para aquisição de Analisador Ótico de Coagulação para o Laboratório de Análises, (CDI) do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, para o desenvolvimento das atividades cotidianas em atendimento aos pacientes do hospital e pacientes de rotina e emergência atendidos pelo laboratório, conforme o processo nº 2025015235.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **Socram Maquinas Aparelhos e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 00.137.950/0001-62,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **Socram Maquinas Aparelhos e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 00.137.950/0001-62,** com endereço a Av. Castelo Branco nº 1097, Setor Coimbra, CEP 74-453-060, Goiatuba GO pelo valor total de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:0AECAE28

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE GOIATUBA

OBJETO: **Contratação de Serviços de Arbitragem, para atuar nos Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 220.850,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

Início: 25/ 04/2025 - Término: 25/ 04/2026

PRAZO/PGTO: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas/execução dos serviços.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de abril de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3A1FCBEA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ 07.793.624/0001-52.

CONTRATADO: CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ 53.023.822/0001-54.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um veículo tipo Van, zero quilômetros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO VEICULO
01	1	UND	Veículo tipo VAN de passageiros, marca FORD, modelo TRANSIT 17+1 MINIBUS L4H3, cor branca, com capacidade para no mínimo 17 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ano e modelo de fabricação no mínimo 2025, potência de no mínimo 165CV, transmissão manual de 06 velocidades, direção elétrica, porta de correr na lateral, vidro dianteiro elétrico, trava elétrica, freios ABS, airbag duplo frontal, ar condicionado dianteiro e traseiro, tacógrafo, cintos de segurança individuais em todos os bancos, rodas de aço ou liga leve, aro no mínimo 16" e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.
VALOR TOTAL R$ 310.000,00			

VALOR DO CONTRATO: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Início: 14/05/2025 Término: 31/12/2025

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DE64D51F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – PROCESSO Nº: 2025011663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA GO

ESPÉCIE: Pagamento fornecimento de refeição, na quantia de **R$ 4.236,72 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**
DEVEDOR: **MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**, inscrito no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**

CREDORA: WR RESTAURANTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 14.807.177/0001-09, sediada na cidade de Goiatuba-GO

VALOR GLOBAL: R$ 4.236,72 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.0202.04.122.0052.2014.339092

Goiatuba/GO, 13 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Decreto nº: 14.701/2021

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B4292B48

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – PROCESSO Nº: 2025011663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA GO

ESPÉCIE: Pagamento pela prestação de serviço de hospedagem hoteleira, na quantia de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

DEVEDOR: **MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**, inscrito no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**

CREDORA: LUCAS FERREIRA BORGES, devidamente inscrita no CNPJ: 31.484.870/0001-07, sediada na cidade de Goiatuba-GO

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.0202.04.122.0052.2014.339092

Goiatuba/GO, 13 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C587BD81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 311/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 311/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: 58.928.536 ANDRÉ NUNES DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 58.928.536/0001-51,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Aredes Alves Pereira, Sn, Quadra 1 Lote 16, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 58.928.536/0001-51,** neste ato representado pelo sócio administrador **ANDRÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 011.965.631-01**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº 040/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.001,30 (quatorze mil e um real e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:49498E03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 312/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 312/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: 58.913.564DIHEIZON DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Avenida das Palmeiras, Sn, Quadra 01 Lote 15, Setor Novo Tempo, no município de Indiara/GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.913.564/0001-03,** neste ato representado pelo sócio administrador **DIHEIZON DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 010.693.951-37**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº041/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 16.086,60 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8A4A562E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 315/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 315/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: EDIVALDO GODOI DA SILVA 491.324.071-49 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua 06, s/nº Quadra 08 Lote 05, bairro Alto da Primavera, neste município de Indiara-GO, CEP: 75.955-000, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 19.450.455/0001-37,** neste ato representado pelo administrador EDIVALDO GODOI DA SILVA, portador do **CPF nº 491.324.071-49**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº046/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 13.584,24 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:84BE5323

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 314/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 314/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: FABIO JUNIOR TELES DE GODOI - ME**, inscrita no **CNPJ (ME) nº 56.704.967/0001-09,** sediada à Avenida Samambaia, S/N, QD.02 LT.12, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **FABIO JUNIOR TELES DE GODOI,** inscrito no **CPF nº 011.965.631.01**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº 043/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.788,70 (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FBB05049

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 313/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 313/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: 51.098.970GERALDO WELINGTON OLIVEIRA PAULA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Ágil José da Rocha, Sn, Quadra B Lote 10, Bairro Bejamin Constante, no município de Indiara/GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 51.098.970/0001-02,** neste ato representado pelo sócio administrador **GERALDO WELINGTON OLIVEIRA PAULA**, portador do **CPF nº 018.616.921-37**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de serviços e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº 044/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 16.086,60 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B2186244

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 317/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 317/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: HELEN JULYANA DIAS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 58.344.470/0001-52,** sediada à Rodovia Br 060 Km 240, Zona Rural, na cidade de Indiara/GO, representada pelo Sr. **HELEN JULYANA DIAS,** inscrita no **CPF nº 047.690.541-90**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº 042/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.278,20 (dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8FCDD08C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 318/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 318/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: JB SILVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rod. GO 320, s/nº zona rural, município de Indiara-GO, CEP. 75.955-000, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 58.997.433/0001-43,** neste ato representado pelo administrador JOAO BATISTA DA SILVA, portador do **CPF nº 520.073.081-34**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº049/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.916,00 (onze mil novecentos e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/042025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:23DCE347

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 310/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 310/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD. 18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: P. H. DA SILVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua 05, s/nº quadra 32 lote 07-A, loteamento Bela Vista II, neste município de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.765.999/0001-40,** neste ato representado pelo administrador PAULO HENRIQUE DA SILVA, portador do **CPF nº 980.226.871-20. ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº 053/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.469,80 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CFE9237A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 374/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 374/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: SUZIENE M. F. BRASIL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Fazenda STA Barbara, rodovia GO 060, s/nº zona rural, neste município de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.801.749/0001-18,** neste ato representado pela administradora SUZIENE MENDES FERREIRA BRASIL, portadora do **CPF nº 014.113.031-80**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº045/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.895,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. **FICHA** 419 **FONTE** 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025**. DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A8502B71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 309/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 309/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, S/N, QD.18 LT.20, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89.** SIGNATÁRIO: Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** - Gestora. **CONTRATADA: VALDEMES RAMOS PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Av. Samambaia, s/nº quadra 02 lote 12, bairro Alto da Primavera II, cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 15.652.198/0001-65,** neste ato representada pelo sócio administrador VALDEMES RAMOS PEREIRA, portador do **CPF nº 466.635.841-20**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2474/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 20 de janeiro de 2025 o contrato original nº047/2025, no qual ajustaram a contratação de Jurídica especializada em Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da rede pública residentes na Zona Rural. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.775,84 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.14. **FICHA** 419 **FONTE** 124 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01/04/2025 até 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2CC2D4E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, perfazendo a seguinte correção na material publicada no Diário

Municipal de Goiás no dia 09/05/2025 Edição 3360 Código Identificador 5BE2F091.

Onde se lê: Perfazendo um valor global de **R$ 543.713,97 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos)**.

Leia-se: Perfazendo um valor global de **R$ 505.563,10 (quinhentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos)**.

Indiara – Goiás, 16 de maio de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6CE80202

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da profissional **DENISE ALMEIDA FONSECA FIUZA**, pessoa física de direito privado, inscrita no n° CPF sob o nº 577.866.151-72, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, na cidade de Indiara/GO, no valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de laudo para avaliação do valor de terra nua (VPN), para atualização de sistema de preços de terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil, ano 2025, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 08 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:55F8AD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA,** por este edital e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento geral que, realizará **Sessão Pública** na Sede da PREFEITUTRA **MUNICIPAL DE INDIARA**, as **14h00min. (Horário de Brasília – DF) do dia 02 de junho de 2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário e local, na hipótese de ocorrer decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, para processar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **nº 002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 28 § 1 da Lei nº. 14.133/2021. Cujo objeto perfaz a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX**, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3547-1283, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 16 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:335AA009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 40095/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público o extrato do Contrato nº 40095/2025 oriundos da Dispensa de Licitação por inexigibilidade – Processo nº 3576/2025 no valor de R$ 707,04, pago á Noberto Rodrigues de Jesus Filho, firmado CPF 016.376.701-76, tendo por objeto a contratação Auxílio Financeiro para tratamento fora do domicilio (TFD). Dispensa Inexigibilidade, acostado aos autos. Inhumas, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:0409A11E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 3608/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para compra de itens de laboratório, conforme informado através do processo nº 3608/2025, acostado aos autos. Inhumas, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A6ED5D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40044/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com MG FLEX LTDA- CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para aquisição de insumos odontológico, conforme Ordem de Fornecimento nº 40044/2025 no valor de R$ 863,00, acostado aos autos. Inhumas 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A3C600CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40047/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com MAXIMA DENTAL IMPORTAÇAO,EXPORTAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para aquisição de insumos odontológico, conforme Ordem de Fornecimento nº 40047/2025 no valor de R$ 1.943,10, acostado aos autos. Inhumas 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:607EEB06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40067/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com MAXIMA DENTAL IMPORTAÇAO,EXPORTAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para aquisição de insumos odontológico, conforme Ordem de Fornecimento nº 40067/2025 no valor de R$ 908,47, acostado aos autos. Inhumas 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:3E966E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40048/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora O MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com MG FLEX LTDA- CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para aquisição de insumos odontológico, conforme Ordem de Fornecimento nº 40048/2025 no valor de R$ 531,60, acostado aos autos. Inhumas 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:024308FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40045/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora O MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para aquisição de insumos odontológico, conforme Ordem de Fornecimento nº 40045/2025 no valor de R$ 1.396,50, acostado aos autos. Inhumas 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A98D0B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40050/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora O MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 36.979.350/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para aquisição de insumos odontológico, conforme Ordem de Fornecimento nº 40050/2025 no valor de R$ 2.979,20, acostado aos autos. Inhumas 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:102DC1B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40049/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora O MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com DENTAL PREMIUM LTDA- CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para aquisição de insumos odontológico, conforme Ordem de Fornecimento nº 40049/2025 no valor de R$ 450,60, acostado aos autos. Inhumas 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:05C74BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40051/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora O MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A- CNPJ Nº 05.823.205/0001--90, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação da empresa para aquisição de insumos odontológico, conforme Ordem de Fornecimento nº 40051/2025 no valor de R$ 710,50, acostado aos autos. Inhumas 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:2C33327C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40105/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas "marmitex", incluindo "self service" e bebidas, para as Secretaria Municipais, com empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 007/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 009/2025, tendo por objeto de Aquisição de marmitex 900gr. para secretaria de Obras- referente: Abril, no valor de R$ 1.011,54 (mil e onze reais e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:352A4845

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 225 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 225/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 01 de abril de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EAA35725

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 227 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 227/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 02 de abril de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu ao gabinete 04 para uma reunião com o Deputado Estadual Cairo Salim, a fim de tratar de assuntos de interesse de seu município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9E7C726A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 236 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR RODRIGO ROCHA MADEIRA

PORTARIA N.º 236/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de, viagem a Goiânia-GO, no dia 02 de abril de 2025, para a cidade de Goiânia /Goiás, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h na União dos Vereadores de Goiás (UVG-GO), cumprindo atividades administrativas, com o objetivo de garantir a participação de nossa Câmara Legislativa no evento intitulado "4º Encontro de Vereadores do Estado de Goiás", que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de maio de 2025, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:330B5726

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 236 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DIVINO DOS REIS MACHADO

PORTARIA N.º 252/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 04 de abril de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu a uma reunião na sede oficial da União Dos Vereadores de Goiás UVG-GO, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:24E4833A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 253 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DIVINO DOS REIS MACHADO

PORTARIA N.º 253/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 02 de abril de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu a uma reunião com o deputado Cairo Salim, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:60A4B49A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 254 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR ITALO VAZ DE MELO

PORTARIA N.º 254/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 04 de abril de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião no gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, para tratar com a assessoria do Deputado sobre as cirurgias de cataratas que foram destinadas para o município de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:15945FC3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 256 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR LEANDRO LOPES

PORTARIA N.º 256/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO LOPES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a Caldas Novas/Goiás, no dia 01 de abril de 2025, acompanhando o Vereador Alisson Rosa, na qual compareceu na Câmara Municipal de Caldas Novas - Goias, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BE25D661

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 257 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR LEANDRO LOPES

PORTARIA N.º 257/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO LOPES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a Goiânia/Goiás, no dia 03 de abril de 2025, acompanhando o Vereador Alisson Rosa, na qual compareceu no escritório do Deputado Federal Zacarias Calil, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:817E99CD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 263 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DIVINO DOS REIS MACHADO

PORTARIA N.º 263/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em

consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 09 de abril de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu a uma reunião na sede da Agência Goiana De Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A3B3EF98

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 265 - CONCEDE RESSARCIMENTO Á SERVIDORA Mª DE LOURDES JOSÉ DO PRADO

PORTARIA N.º 265/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessora Parlamentar, **Maria de Lourdes José do Prado** ressarcimento no valor de **R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, referente a despesas com alimentação em viagem para Goiânia-GO, no dia 08 de Abril de 2025, acompanhando o vereador Edivar Ribeiro na entrega de ofícios e demandas ao Deputado Estadual Lincoln Tejota, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:506EB68D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 270 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR CÁSSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 270/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **02 de abril de 2025**, na qual compareceu no Gabinete do **Deputado Federal José Nelto**, para participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:64253A63

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 271 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR CÁSSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 271/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **25 de março de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:834BE3D4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 274 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR MARCELO GODOI

PORTARIA N.º 274/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **MARCELO GODOI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **08 de abril de 2025**, na qual compareceu em reunião na **AGEHAB, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:16C9B584

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 275 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 275/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 38,50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **25 de março de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AD848679

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 282 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO SERVIDOR ITALO VAZ DE MELO

PORTARIA N.º 282/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, ressarcimento no valor de **R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, nos termos do **art. 79 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Ipameri, referente a despesas com hospedagem em viagem para Goiânia-GO, no dia **10 de abril de 2025**, para acompanhar o Presidente da Câmara de Ipameri, Vereador Alisson Rosa e a Assessora Parlamentar, Aline Dias no gabinete do **Deputado Estadual Amauri Ribeiro**, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7A931DB0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 277 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DANIEL MARQUES

PORTARIA N.º 277/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Chefe especial da Presidência, **Daniel Rodrigues Marques**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** de acordo com a resolução 003/2007, de 12 e fevereiro de 2007, em consonância com a Portaria 137/2025 de 10 de marçode2025, em razão de viagem a Goiânia, compareceu em reunião de interesse público, no gabinete do **Deputado Federal Profº Alcides Ribeiro** no dia **11 de Abril de 2025**, assessorando o Vereador Alisson Rosa, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4D8BC43D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 279 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS DA SILVA

PORTARIA N.º 279/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **11 de abril de 2025**, na qual compareceu em audiência com o **Deputado Cairo Salim**, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FF82EE52

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 281 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR CLAUDIO MACHADO

PORTARIA N.º 281/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **11 de abril de 2025**, na qual compareceu no **escritório do Deputado Federal Profº Alcides Ribeiro**, em reunião de interesse público, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3B1F7B14

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 284 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ITALO VAZ DE MELO

PORTARIA N.º 284/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Cristalina Goiás, no dia **09 de abril de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, **em reunião no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalina Goiás, juntamente com Presidente daquela casa de leis, Vereador Marcelo Enfermeiro**, na oportunidade foi tratado assuntos sobre os Projetos De Leis em andamento na duas casas legislativas, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:51789DEC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 298 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 298/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **16 de abril de 2025**, na qual compareceu em reunião com o **Deputado Estadual Issy Quinan**, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7714600B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 301- CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR LEANDRO LOPES.

PORTARIA N.º 301/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO LOPES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a Goiânia/Goiás, no dia **11 de abril de 2025**, acompanhando o **Vereador Bartozinho, na qual compareceu na ALEGO**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8D6550DA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 302 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR LEANDRO LOPES.

PORTARIA N.º 302/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO LOPES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a Goiânia/Goiás, no dia **08 de abril de 2025**, acompanhando o **Vereador Alisson Rosa**, na qual compareceu na **Câmara Municipal de Goiânia**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:64DD889B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 303 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR LEANDRO LOPES.

PORTARIA N.º 303/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO LOPES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a Goiânia/Goiás, no dia **16 de abril de 2025**, acompanhando o **Vereador Daniel Da Garagem**, na qual compareceu **ALEGO**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:28234C3B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 246 - TROCA DE CARGO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 246/2025

Nomeia servidor em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado o cargo de Assessor Administrativo para o cargo de Assessor de Segurança Patrimonial, a contar de 25/03/2025, o assessor comissionado, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Jurandir Gomes Godoi	464.925.841-53	ASSESOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:036FB715

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 268 - DESIGNAÇÃO PARA REUNIÃO TCM GO

PORTARIA Nº 268/2025

Designa servidores para participar de reunião extraordinária do Grupo Técnico de Contabilidade do TCMGO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam designados para participar da reunião extraordinária do Grupo Técnico de Contabilidade – GTCON, a ser realizada no dia 8 de abril de 2025, de acordo com o Ofício nº 1090/2025/GP/TCMGO, os seguintes servidores:

Nome	Cargo/Função
Neiliane de Souza e Silva Santos	Vereadora
Roseli Aparecida de Oliveira	Controle Interno

Art. 2º - Ficam autorizados o transporte e o pagamento das diárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 08 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9CA82AE5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 286 - TROCA DE CARGO SERVIDOR

PORTARIA Nº 286/2025

Altera nome do cargo de servidor comissionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado, a contar de 01/04/2025, o nome do cargo do servidor comissionado **Deusmi José Pires**, CPF: 469.382.901-30, de Chefe de Gabinete para Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2FE843DF

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 287 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 287/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 08/04/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Juciene Rodrigues Alves	100.215.046-95	Assessora Parlamentar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 08 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1DC279C5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 290 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 290/2025

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS CARNEIRO**, do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço

técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, em virtude da necessidade dos trabalhos extraordinários de apoio no Plenário, cadastramento, organização do SAPL, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data da sua publicação, porém, revogando a Portaria nº 069/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:081FE0C3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 291 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 291/2025

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor efetivo **FAUSTO WESLEY DE MELO**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri-GO, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data da sua publicação, porém, retroagindo revogando a Portaria nº 154/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:35293B2B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 292 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 292/2025

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **ROSILDA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, na organização e planejamento dos serviços de copa das atividades do plenário, presidência e reuniões das comissões, no percentual de 46% (quarenta e seis por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data da sua publicação, porém, revogando a Portaria nº 071/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EDB529A2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 293 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 293/2025

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor do quadro efetivo **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, na função de membro da equipe de apoio da Comissão de Licitação e Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 8% (oito por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data da sua publicação, porém, revogando a Portaria nº 072/2025,

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4F6CD76F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 294 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 294/2025

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **DENIZE SCHMALTZ MONÇÃO MENDES**, do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, em virtude da necessidade do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) do Interlegis no cadastramento e alimentação do SAPL e SAAP, no percentual de 23% (vinte e três por cento) dos seus

vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, revogando a Portaria nº 168/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:137015B5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 295 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 295/2025

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora do quadro efetivo **MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, na função de Agente de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 96% (noventa e seis por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data da sua publicação, porém, revogando a Portaria nº 068/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FEF3BC33

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 296 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 296/2025

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora do quadro efetivo **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, no percentual de 96% (noventa e seis por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando, porém, a Portaria nº 058/2020.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B354E90E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 240 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 240/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 11/03/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Laudicéia Bernardes Ferreira Nunes	996.450.091-20	Assessora Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DA3B104C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 241 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 241/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 01/04/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Talita Maria Alves Rodrigues	042.652.751-84	Assessora Parlamentar da Mesa Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:19A6F223

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 242 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 242/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 01/04/2025, o servidor comissionado, abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo
Luis Filipe de Oliveira Silva	710.435.161-23	Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:782AC56D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 243 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 243/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 01/04/2025, o servidor comissionado, abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo
Raudan Websten Gomes Pereira	477.736.006-78	Assessor Parlamentar da Mesa Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DC72F015

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 133 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 133/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 26/02/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Bruna de Souza Martins Borges	014.786.501-84	Assessora Parlamentar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de fevereiro de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E82C5662

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 260 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 260/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 07/04/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Iara Monique Coelho	039.822.681-41	Assessora Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3D3020F8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 245 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 245/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 03/04/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira	082.183.101-18	Assessora Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0C0EF1B1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 283 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 283/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 22/04/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Aline Gervasio Jacinto	008.790.331-85	Assessora Parlamentar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7F7AEC13

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 237 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 237/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 04/02/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Jéssica dos Santos Melo	707.309.361-71	Assessora Parlamentar da Mesa Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B70C6215

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 239 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 239/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados a contar do dia 03/03/2025, os Assessores Especiais de Comunicação e Mídia Institucional, em provimento de cargo comissionado abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Jeferson de Jesus Brito	051.676.521-38	Assessor Especial de Comunicação e Mídia Institucional
Tiago Alves Reis Santos	049.144.201-71	Assessor Especial de Comunicação e Mídia Institucional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C14CE35A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 304 - REGULAMENTA DIÁRIAS DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 304/2025

Dispõe sobre a fixação de diárias e reembolso de despesas para servidores que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a responsabilidade de dar continuidade aos ditames da Administração Pública em suas funções institucionais, conforme preceitua a Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que as diárias são pagamentos feitos ao agente público e servidor público, que se desloca, eventualmente a serviço, da localidade onde tem exercício para outra e objetiva indenizá-lo das despesas extraordinárias de locomoção, alimentação e hospedagem. Tanto a instituição da parcela em comento quanto a atualização dos seus valores devem ser feitas por Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo e com a sanção do chefe do Poder Executivo, devendo-se observar sempre os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, dessa forma, a concessão de diárias a servidores do Poder Legislativo, diz respeito à matéria *interna corporis*, razão pela qual, com a devida observação dos princípios constitucionais no art. 37 da CF, notadamente o da razoabilidade, economicidade e o princípio da proibição de excesso, isso porque objetiva aferir compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica fixado, conforme atendimento ao disposto no inciso II do art. 1º da Resolução n° 003/2007, datada de 12/02/2007 considerando-se para as diárias e reembolso de despesas dos servidores abaixo relacionados os seguintes valores:

I – Diárias

Cargo/Função	Descrição	Valor
DAS-03, DAS-04, DAS-05, DAS-06 DAS-07, Analista Legislativo; Assistente Legislativo e Agente Legislativo.	Diária	300,00

II – Reembolso.

Cargo/Função	Despesas
DAS-01 e DAS-02.	Reembolso de Despesas

Art. 2º - Fixa-se como limite máximo mensal de gastos por cada servidor a importância equivalente a 06 (seis) diárias ou reembolso.

Art. 3º - A declaração ou o documento legal de comprovação de diária previsto no art. 1º deve estar diretamente relacionado às atividades administrativas da Câmara Municipal de Ipameri-GO.
§1º - Os documentos mencionados neste artigo serão submetidos à análise jurídica para a verificação de sua legalidade. Caso sejam considerados irregulares, os valores correspondentes deverão ser restituídos ou descontados na próxima folha de pagamento.
§2º - O pagamento de diárias e/ou ressarcimentos das despesas aos servidores mencionados no inciso II do art. 1º somente será efetuado se estiverem devidamente acompanhados pelo respectivo vereador ou em evento autorizado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 44/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DD45104E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 244 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 244/2025

Exonera servidor em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerado, a contar de 01/04/2025, o servidor comissionado, abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo
Leandro Vaz Da Fonseca	935.497.681-68	Assessor Jurídico de Atos Administrativos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:78F36587

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 117 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 117/2025

Exoneração Servidora em cargo de comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerada, a contar de 26/02/2025, a servidora comissionada, abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo
Tatiane Dias da Silva	051.909.941-98	Assessora Parlamentar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 17 de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0EEB9F46

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 238 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 238/2025

Nomeia servidora em cargo de comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Assessor Administrativo para Coordenador de Licitações e Contratos, a contar de 25/03/2025, o assessor comissionado, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Rômulo Ribeiro da Silva	027.873.651-32	Coordenador de Licitações e Contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FF11FC2B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização do serviço de Recadastramento de todos os ativos, inativos e pensionistas vinculados ao FUMPI, a ser realizado na plataforma do Sistema SIPREV de acordo com moldes e normativas da Secretária de Políticas de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Face as considerações e ao disposto do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do FUMPI – Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da 14.133/21, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°002/2025**,** a favor da empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o n.º 37.207.796/0001-68, com proposta no valor global de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, 16 de maio de 2025.

Publique-se

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:732E78C3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço apuração e levantamento de dados para avaliar a conformidade das informações financeiras de repasses previdenciários, na busca de sustentabilidade previdenciária com elaboração de plano de custeio baseado em censo previdenciário, mitigando riscos legais e financeiros ao Ente Municipal e RPPS, com os requisitos da Portaria nº. 1467/2022, vigente.

Face as considerações e ao disposto do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do FUMPI – Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da 14.133/21, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°003/2025**,** a favor da empresa **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.692.450/0001-05, com proposta no valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, 16 de maio de 2025.

Publique-se

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:5C19FAD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 335/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 335/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.025, **ANTONIO DE PADUA PACHECO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 44.830.615/0001-10, situada no município de Palmelo, à Rua Alan Kardec, n° 915, Centro, representada neste ato por ANTONIO DE PADUA PACHECO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 7.339.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B9DCDEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 440/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA PACHECO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 44.830.615/0001-10, situada no município de Palmelo, à Rua Alan Kardec, n° 915, Centro, representada neste ato por ANTONIO DE PADUA PACHECO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 7.339.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico de Outras Especialidades – Ginecologia e Obstetrícia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 10.130,00 (dez mil, e cento e trinta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/05/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 16/05/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2E9096EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2365/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2365/2025, de 16 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	14/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA GOIÁS FOMENTO PARA TRATAR DE INVESTIMENTOS NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM NOSSO MUNICÍPIO E NA SEINFRA PARA TRATAR DE INVESTIMENTOS PARA MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DA NOSSA REGIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47E0B0A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2366/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2366/2025, de 16 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINA DA COSTA GUERRERO**, Gerente Municipal de Convênios, lotada no Departamento de Planejamento e Convênios, matrícula funcional nº.: 103.912, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARINA DA COSTA GUERRERO	GOIÂNIA- GO	14/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA OFICINA DE GESTORES MUNICIPAIS DE CONVÊNIOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-GIGOV PARA APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES ESTRATÉGICAS E ESSENCIAIS PARA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: SDH 5G72	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:551FCD73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2367/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2367/2025, de 16 de MAIO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 104.566, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	GOIÂNIA-GO	14/05/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA OFICINA DE GESTORES MUNICIPAIS DE CONVÊNIOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-GIGOV PARA APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES ESTRATÉGICAS E ESSENCIAIS PARA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: SDH 5G72	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BBE1C3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 311/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 311/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o **FÁBIO RODRIGUES DIAS**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3975405 PC/GO e CPF: 888.450.601-87, residente e domiciliado a Rua Laudelino Domingues, nº16, Q.02, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025011137**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 311/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **FÁBIO RODRIGUES DIAS**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3975405 PC/GO e CPF: 888.450.601-87, residente e domiciliado a Rua Laudelino Domingues, nº16, Q.02, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025011137** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1A638E21

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **FÁBIO RODRIGUES DIAS**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3975405 PC/GO e CPF: 888.450.601-87, residente e domiciliado a Rua Laudelino Domingues, nº16, Q.02, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **PEDREIRO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 16/05/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 16 de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:609E8CE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025008135,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024,** cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, LIMPEZA, COM APÓLICE (SEGURO DE CASCO, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24HS) E QUILOMETRAGEM LIVRE**, com as empresas **LMS LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.377.798/0001-23 com sede em Av Gafanhoto, nº295, sala 001 CEP: 32.600-275, Betim-MG neste ato representado por seus sócios **LORENA DE MIRANDA SANTOS**, brasileira empresária, solteira, nascida em 04/07/1995, CPF 094.532.696-38, RG MG16325522, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Hercules, nº 400, Bairro Cidade Verde, Betim – MG, CEP 32.649-126 e **MARCOS JUNIOR FERREIRA FARIA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/07/1990, CPF 094.038.136-28, Identidade MG-15.393.923, PC-MG, com domicilio à Rua Canopus, nº 302, Bairro Cidade Verde, Betim-MG, CEP 32.649-354. e **MARTINS COSTA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.318.483/0001-78 com sede em Rua Randolfo Rodrigues, nº15, Senhor do Bonfim, Bela Vista de Minas-MG, CEP:35.938-000, neste ato representado por **JOÃO CLEBER MARTINS COSTA DE SOUZA**, brasileiro,solteiro,nascido em 03/03/1991, Empresário, com residência e domicílio na Av. José Modesto de Avila, 523, Centro, em Bela Vista de Minas MG, CEP 35938-000, inscrito no CPF sob nº. 083.230.106-09, Carteira de Identidade nº. MG15377418, expedida pela SSP/MG
Ipameri-GO, aos 12 dias de abril de 2025

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9CAD476E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2368/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1438/2025 QUE CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2368/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria de n° **1438/2025** que "Concede Acesso de Cargo a Servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Conforme solicitação da lavra do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1438/2025** que "que Concede Acesso de Cargo a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Conceder a servidora, **Sr.:ª NEIDE ABADIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.504**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025001248".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:92AE112B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2369/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2369/2025, DE 16 MAIO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª RODRIANA NUNES FRANCO,** matrícula funcional **nº.: 104.442**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025006205.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FAC0CC56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2370/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2370/2025, DE 16 MAIO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª SONIA APARECIDA ALVES ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 104.533**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025005314.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D676516C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2371/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2371/2025, DE 16 MAIO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª SNARA NÚBIA GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.438**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025006207.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4E7BDC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2372/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2372/2025, DE 16 MAIO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ARIDAI JERONIMA LOUZADA DE CAMARGO,** matrícula funcional **nº.: 104.497**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025005573.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8BDD2535

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2373/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2373/2025, DE 16 MAIO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª POLYANA VIEIRA DINIZ,** matrícula funcional **nº.: 104.440**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025006204.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:939F39C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 6260/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM FOTOGRAFIA, FILMAGENS, EDIÇÃO DE FOTOS, EDIÇÃO DE VIDEOS, EDIÇÃO DE FILMAGENS, NOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA DE ITAUÇU-GO.
VIGÊNCIA: 08/05/2025 A 08/05/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: TRIGONO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº.33.584.064/0001-36

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:3FC57FE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 361/2025

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 369/2025
DISPENSA - Nº 361/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: INICIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 20/05/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 23/05/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **MAIO** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4824D6F0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 316/2025

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 323/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 316/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL EDUCATIVO DESTINADO A MONTAGEM DA SALA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 20/05/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 23/05/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **maio** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4D78E304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

MUNICÍPIO DE MOIPORÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 005/2024

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações – Rua 1, Q 03 L 05, SN, As Margens da GO 444, Saida para Ivolândia – Loteamento Lisandro Domingos Ferreira, CEP: 76.135-000, Moiporá-GO, às 09h00min do dia 02 (dois) de Junho de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A TODAS AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOIPORÁ-GO, CONFORME EMENADA PARLAMENTAR Nº 1154/2023 E PROCESSO Nº 202400006008903,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.
Moiporá - GO, 16 de Maio de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:7EAD4107

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2025
VALOR: R$ 30.460,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6710/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e RC HOSPITALAR LTDA (CNPJ/MF: 35.188.925/0001-92)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES DE 2025. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME PLANILHA ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 10	CX	100,0000	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00, TUBETES COM 1,8ML EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	DLA/LIDOSTESIMAD - CX C/50	103,0000	10.300,0000
1 / 60	UN	70,0000	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX. C/100 UND	MEDIX PP	20,0000	1.400,0000
1 / 62	UN	10,0000	MATRIX PRE-CONTORNADA, EM AÇO INOXIDÁVEL.UNIMATRIX. TAMANHO MEDIO	DLA/UNIMATRIX REDIL	179,0000	1.790,0000
1 / 67	UN	20,0000	PAPEL TOALHA 10X1	FLEXPELL/1000FOLHAS	19,4000	388,0000
1 / 78	UN	20,0000	RESINA FLUIDA DO TIPO BULK FILL, CERÂMICA SILANIZADA, TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, TEGMA, FLUORETO DE ITERBIO.FILTEK BULK FILL COR A2	Resina 3M Filtek Bulk Fill Fl	794,0000	15.880,0000
1 / 97	KT	3,0000	UNIMATRIX R KIT	DFL/UNIMATRIX 50 SORTIDAS	234,0000	702,0000
TOTAL:	**30.460,0000**					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 15/05/2025.
Montes Claros de Goiás – GO, 15 de maio de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8D16AD48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2333/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de Locação de banheiros químicos, a serem utilizados durante o período das festividades em homenagem à Nossa Senhora da Guia de Montes Claros de Goiás no ano de 2025. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 22 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:87D9CC01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 44/2025 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**44/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **19.115.268/0001-05**

Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **10.593.169/0001-56**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO.**
Valor:	R$ **14.400,00**
Data da Publicação	16/05/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A94DE40A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 84/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**84/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n° 19.115.268/0001-05**
Locadores:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.593.169/0001-56**
Objeto:	**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRENCIAMENTO E SUPORTE DO SISTEMA EZPOINTWEB.**
Valor Global:	**R$ 4.600,00**
Prazo de vigência	17/04/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339040.02**
Data da publicação:	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n°14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0B11FC8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 49/2025 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**49/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **10.593.169/0001-56**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO SISTEMA EZPOINTWEB.**
Valor :	**R$ 4.600,00**
Data da Publicação	16/05/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C5E0798

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 41/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**41/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**VALDIRENE GONZAGA DE CASTRO SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 33.989.514/0001-70**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.**
Valor:	**R$ 4.800,00**
Data da Publicação	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0320EAF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 50/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**50/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**WENDER BARELOS SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 17.951.321/0001-74**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEDETIZAÇÃO.**
Valor:	**R$ 7.000,00**
Data da Publicação	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DE27C2ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 40/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**40/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**ULISSES CABRAL GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito

	privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 43.055.473/0001-07**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.**
Valor:	R$ 61.325,00
Data da Publicação	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:15C8E314

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50/2025 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**50/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**EUSTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 33.182.515/0001-09**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO.**
Valor Global:	**R$ 39.800,00**
Prazo de vigência	25/03/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** **21.2101.12.361.0403.2104.339039.19** **21.2101.12.365.1324.2097.339039.19** **21.2101.12.365.1324.2098.339039.19** **21.2101.12.366.0403.2099.339039.19** **21.2101.12.367.0403.2101.339039.19**
Data da publicação:	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88BD4720

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 22/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**22/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**EUSTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 33.182.515/0001-09**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor:	**R$ 39.800,00**
Data da Publicação	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C8074647

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 87/2025 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**87/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**AS TURISMO & FRETAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 07.560.461/0001-68**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024.**
Valor Global:	**R$ 1.809.203,67**
Prazo de vigência	08/05/2025 A 08/12/2025.
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** **21.2101.12.361.0407.2015.339039.14**
Data da publicação:	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A0F569E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2025 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**89/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**RRC TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 25.245.639/0001-68**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024.**
Valor Global:	**R$ 78.188,73**
Prazo de vigência	08/05/2025 A 08/11/2025
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** **21.2101.12.361.0407.2015.339039.14**
Data da publicação:	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2FD19468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2025 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4596/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 239/2025

Objeto: Registro de preço para a contratação de serviço de marcenaria.
Das Partes, ***PROMITENTE***: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA***: 40.636.774 WELLIGTON DE SOUZA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.636.774/0001-28, com sede na rua Raiumundo Luiz Cruvinel, Qd.05, Lt.02, Vila Santa Luzia, Montividiu GO; ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06; com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 24/04/2025. O prazo de vigência será de 8 (oito) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 16 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C3175642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 239/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**239/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**40.636.774 WELLIGTON DE SOUZA DIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 40.636.774/0001-28**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA.**
Valor:	**R$ 45.000,00**
Data da Publicação	16/05/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E79AA97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 85/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**85/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **44.412.410/0001-15**
Objeto:	**SHOW ARTISTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX.**
Valor Global:	**R$ 220.000,00**
Prazo de vigência	30/04/2025 A 06/09/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da publicação:	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:94706336

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 59/2025 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 59/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**59/2025.**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº**44.412.410/0001-15**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX**
Valor Global:	**R$ 220.000,00**
Data da Publicação	**16/05/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D6654A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 47/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**47/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (MÓVEIS ESTRELA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **05.888.347/0013-70**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PORTÁTIL.**
Valor:	**R$ 959,00**
Data da Publicação	16/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AE38925E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1937/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 217/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 165/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: VFG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no sob o CNPJ: 52.237.623/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializa para fornecimento de material de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 13/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **62.034,00 (Sessenta e dois mil e trinta e quatro reais.)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FICHA: 563 FONTE: 100
Data Assinatura: 13/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:27FC940B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1936/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 216/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 164/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: VFG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no sob o CNPJ: 09.325.863/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fornecimento de Produtos Panificados para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 13/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.013,55 (Sessenta e dois mil e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 460 FONTE: 102
Data Assinatura: 13/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B21C1E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **DIVANIA APARECIDA VITOR**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de maio à 30 de maio de 2025, referente ao período trabalhado de 03/10/2019 à 03/10/2020.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:C6E18657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SONIA FERREIRA DA NOBREGA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que

deverá ser gozada no Período de 01 de junho à 30 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/04/2015 à 01/04/2016.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:975F94FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **PATRICIA CARNEIRO MARQUES ROSA**, no cargo de Assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de junho à 30 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:7D4788E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **CLESIO MARQUES BARCELOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de junho à 30 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/04/2022.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:9852C708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **RAQUEL DIAS DE ALMEIDA SILVEIRA**, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de junho à 30 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 04/01/2024 à 04/01/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:FF7F0A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 276/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **ELIVANIA FRANCA MARTINS PIMENTEL**, portadora do CPF n° XXX.372.XXX-XX, GO, no cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, Lotada da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:524577C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 283/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ELIVANIA FRANCA MARTINS**, portadora do CPF n° XXX.372.XXX-XX, para ocupar o cargo de **TESOUREIRO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:EACA3404

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 210

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08:30hs do dia 19 de maio de 2025 até o às 08:30hs do dia 22 de maio de 2025, estará buscando Propostas de empresas especializadas para elaboração do projeto de rede elétrica do Residencial dos Ipês, em Montividiu do Norte, conforme normas da concessionária local e da ABNT. O orçamento deverá incluir proposta técnica e comercial, cronograma de execução, documentação para viabilidade e indicação de responsável técnico habilitado (CREA/CAU/CFT). para atender a Prefeitura Municipal do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 19 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:CD6B253C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1934/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 215/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 163/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: VFG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no sob o CNPJ: 52.237.623/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializa para fornecimento de material de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 13/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **62.319,78** (**Sessenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FICHA: 53 FONTE: 100
Data Assinatura: 13/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:CE458419

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1935/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 218/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 166/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: VFG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no sob o CNPJ: 52.237.623/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializa para fornecimento de material de construção para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 16/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **61.992,01 (Sessenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais e um centavo)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FICHA: 641 FONTE: 101
Data Assinatura: 16/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:0EA52056

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 22 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para serviço de manutenção, troca e aquisição de extintores e placas refletivas do Hospital Dona Sinhá e Unidades Básicas de Saúde para cumprir com as normas e exigências dos órgãos regulamentadores (Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros).

Unidade	Descrição	Quantidade
001	Recargas de extintores pó BC	06
002	Recargas de extintores pó ABC	05
003	Recargas de AP 10 LTS	02
004	Extintor ABC	01
005	Extintor 8/5anos	04
006	Placas Refletivas	10
007	ART	01

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:69742AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
ANULAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES - GOIÁS
Fica revogado em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o pregão eletrônico 001/2025, processo Nº 097/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Mossâmedes-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. Mossâmedes-GO, 16 de maio de 2025.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5E1E3824

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio da Secretária Municipal de Ações de Governo, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 22 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de buffet e fornecimento de móveis para camarim para Tradicional Festa de Maio que ocorrera nesta cidade nos dias 23, 24 e 25 de maio.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:96934F4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES DO CARGO DE ESCRITURÁRIO

DECRETO Nº 110/2025 MUTUNÓPOLIS (GO), 14 de MAIO de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES DO CARGO DE ESCRITURÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 15/05/2025, a servidora efetiva **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES**, CPF nº 037.727.***-*2, do cargo ESCRITURÁRIO constante do quadro de pessoal deste Município, conforme Lei Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos **14 (quatorze) dias de maio de 2025.**

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:5DFB4378

ADMINISTRACAO
"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº. 001/2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº. 116/2025 MUTUNÓPOLIS/GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Designa Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2025 e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais Leis, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar lisura, imparcialidade e equidade na execução do Processo Seletivo Simplificado, Edital n°. 001/2025, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.044/25 e demais Leis,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atender o serviço de excepcional interesse público desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Comissão será composta por 03 (três) servidores, preferencialmente, efetivos, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, cuja composição consta discriminada a seguir:
I – **DJALMAS NASCIMENTO GOMES - Presidente**;

II – **VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA - Membro**;

III – **GUILHERME FERNANDES COSTA - Membro.**

Art. 3º. A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de que trata o artigo anterior terá como atribuições:
I – Planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado;
II – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao regulamento de abertura, cronograma de execução, julgamento de recursos e demais atividades do Processo Seletivo Simplificado;
III – Promover a fiscalizar de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
IV – Realizar as publicações dos editais e demais atos oficiais do Processo Seletivo Simplificado no placar, jornal de circulação e Diário Oficial do Estado de Goiás;
V – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;
VI – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;
VII – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao Processo Seletivo Simplificado, praticar e desenvolver outras ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4o. Esta Comissão será assessorada juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município no que couber.

Art. 5º. Os servidores designados para integrar esta Comissão não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação e terá vigência até a data de homologação do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:B8450AD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 1361/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, 56.998.701/0034-84 / BENENUTRI COMERCIAL LTDA, 20.720.905/0002-24 / DF MEDICAL LTDA, 44.656.846/0001-50 / DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, 76.386.283/0001-13 / GEMELI MEDICAL LTDA, 42.198.801/0001-53 / HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 41.500.407/0001-65 / INOVAMED HOSPITALAR LTDA, 12.889.035/0002-93 / JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS, 31.600.475/0001-42 / MEDICAMENTOS NEROPOLIS, 25.100.113/0001-90 / NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, 08.157.293/0001-27 / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, 73.856.593/0001-66 / PREMIUM HOSPITALAR LTDA, 27.325.768/0001-91 / RM HOSPITALAR LTDA, 25.029.414/0001-74 / RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, 33.781.677/0001-63 / SALUTE MED HOSPITALAR LTDA, 51.406.738/0001-94 / SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR, 16.699.864/0001-83 / SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 09.944.371/0003-68 / SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, 06.065.614/0001-38 / VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 03.095.992/0001-76 / VIVA FARMACEUTICA S/A, 10.447.355/0001-87 / WJR MEDICAMENTOS LTDA, 51.136.104/0001-69. OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares de alto custo, compreendendo itens fracassados no Pregão nº 049/2024, itens esgotados no Pregão nº 042/2024, além da inclusão de novos medicamentos, conforme especificado na tabela, observadas as condições e exigências previstas no Termo de Referência, para atendimento das demandas da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. R$3.545.682,87 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Nerópolis, 16 de maio de 2025.

***JOSÉ DOMINGOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:D63C1A27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 87/2025
PROCESSO 3418/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS A ASSUNTOS AO SIMEC PAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO BRASIL/GO.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 19/05/2025 à 21/05/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0C9144CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 166/2025. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO COM VIAS DE PARTICIPAÇÃO NO 4º ENCONTRO DOS VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DE GOIÁS – U.V.G, CNPJ. 33.601.006/0001-73. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** EXERCÍCIO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.31.1002.2.001-3.3.90.39.22. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.160,000 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DE GOIÁS – U.V.G, CNPJ. 33.601.006/0001-73

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:2AFE33F5

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUMPAL Nº. 08/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUMPAL Nº. 08/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1282/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 65/2025**, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SR. JUNIELCIO BUENO DA FONSECA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS GOIÁS. SENDO FEITO O SERVIÇO EM PARCELA ÚNICA PARA 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DO ÓRGÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE

POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **2 (DOIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E **SR. JUNIELCIO BUENO DA FONSECA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:20CC1904

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUMPAL Nº. 09/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUMPAL Nº. 09/2025
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1282/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 65/2025**, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LICITUS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS GOIÁS. SENDO FEITO O SERVIÇO EM PARCELA ÚNICA PARA 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DO ÓRGÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **2 (DOIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E **LICITUS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EFA073F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/06/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRAS COM OPERADOR PELO PERIODO DE 12 MESES.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:ABB83B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/06/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação em caráter de emergência de 1 (uma) escavadeira PC hidráulica com operador.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:384906F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **07:00hs do dia 16 de maio de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.
Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
ENFERMEIRO(A)

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2334	ROMARIO FERREIRA DA SILVA	043.674.361-28	INABILITADO: 01 – Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais, da cidade de Guapó-GO, conforme comprovante de endereço.
2399	CELIANE RODRIGUES DA SILVA	034.991.801-54	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 07:30hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:196E4EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 50/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 50/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.480/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SLOTKO COMERCIO E SERVIÇOS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.15.452.2003.2.030.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.572,40 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **SLOTKO COMERCIO E SERVIÇOS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1687F190

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILANCIA

DISPENSA DE LICITACAO

ATO 028/2025

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de serviços e aquisic;ao de materiais destinados a manutenção corretiva do sistema de video monitoramento da Camara Municipal, conforme termo de referencia constante no processo administrativo correspondente. Foram juntados os documentos pertinentes, tendo a assessoria jurica emitido parecer favoravel a contratac;ao direta, com fundamento no art. 75, incise I, da Lei n° 14.133/2021, destacando a regularidade documental e a seleção das propostas mais vantajosas apresentadas par empresas com regularidade fiscal.

O setor de controle interno manifestou-se favoravelmente a contratac;ao, ea contabilidade certificou a disponibilidade orçamentaria para a despesa.

Diante disso,
RESOLVO:
Com base no artigo 75, incise I, da Lei n° 14.133/2021,DISPENSAR o procedimento licitat6rio e AUTORIZAR a contrataçao direta, conforme termo de referencia, com as seguintes empresas:

1. LUCIO LAFAYETTE DE SIQUEIRA, CNPJ n° 30.979.867 /0001-00, pelo valor de R$3.000,00 (tres mil reais), referente a prestac;io dos servic;os de manutencão corretiva do sistema de cameras de seguranc;a, conforme especificac;oes constantes no termo de referencia. O servic;o devera ser prestado no prazo de ate 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissao da ordem de serviços 2. TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURAN(;A ELETR0NICA, CNPJ n° 27.316.854/0001-38, pelo valor de R$ 500,35 (quinhentos reais e trinta e cinco centavos), para Av. Neco Mendon a, s/n°, Terminal Rodoviario, Piren6polis/GO. Estado de Goiás Camara Municipal de Pirenopolis Fone/Fax: (62) 3331-1307 E-mail: camarapirenopolis@gmail.com fornecimento de materiais como conectores, fonte e cabo coaxial, conforme lista e quantitativos definidos no termo de referencia; 3. REAL ELETROMATERIAIS EIRELI, CNPJ n° 37.649.134/0001-48, pelo valor de R$459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para aquisi fo de mangueira e quadro de distribui io, tambem nos termos do termo
de referencia. As despesas decorrentes das contrata oes correrao por conta de dota ao or amentaria pr6pria, e os pagamentos serao efetuados ap6s a entrega dos materiais e a presta ao dos servi os, mediante emissao de nota fiscal e atesto da unidade requisitante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Piren6polis, 15 de maio de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:38D6B7F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Estado de Goiás – Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes, equipamentos e um veículo utilitário com acessibilidade, de recursos de uma emenda do Ministério da Cidadania Número 521839120220001, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial de Professor Jamil
DATA DE ABERTURA: 02/06/2025; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 19 de maio de 2025.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B9D8343D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 34

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

Processo Administrativo nº 769/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 34/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CNPJ: 03.805.504/0001-77
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 52.701,14 (cinquenta e dois mil setecentos e um reis e quatorze centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1AD1AED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 48

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2025

Processo Administrativo nº 1672/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 48/2025 AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO ALMOXARIFADO NA GARAGEM MUNICIPAL.
CNPJ: 51.392.128/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 19.561,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0D4DA59B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO)

Extrato de Contrato n.º 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2025
Nº PROC. ADM. 64/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARAMUNICIPAL DE SERRANOPOLIS, de acordo com a regulamentação realizou PREGÃO ELETRÔNICO, que findou na Contratação da Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO DO PROCESSO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4 AT 2025, LICITADO PELO VALOR FINAL DE R$237.999,00.

Para demais informações contato via e-mail: serranopolis.legislativo@hotmail.com, telefone: 6436681479 ou acesso pelo link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DvXn02yFGS3ktb9fHEt_6u5qiUYRs1wP4Kzm0PPftexV2vt%2FDAOUWYQkSW8xZ4SeEIBp3V01SpNu5vgivXUi8t7mMR4ytiXbkznVunYU6dXM%3D

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:CE713209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

A Secretaria Municipal de Cultura de Três Ranchos-Go, torna público abertura no dia 19 de maio de 2025 à 26 de maio de 2025, as 08h, CHAMAMENTO PÚBLICO, Chamamento Público visando à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022). A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 16 de maio de 2025.

CLICIA LILIAN DOS SANTOS FEITOSA.
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:615B571C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.080/2025

DECRETO Nº 1.080/2025 DE, 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n° 2.139, de 21 de junho de 2022, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores ADRIANA ALVES BATISTA, JAIRO ANTÔNIO GONÇALVES, ROBSON LOPES DE MACEDO, DARCI GOMES PEREIRA, CHARLENE DE OLIVEIRA SALES, LÉIA ALVES PINTO, CRISTINA RODRIGUES MACHADO, KEILA QUIRINO VITORINO, LEILA MARIA GONÇALVES MARTINS MIRANDA, POLLYANA SILVA TEIXEIRA, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:362963DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.148/2025

DECRETO Nº 1.148/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LIDIA GREGORIO BENTO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:334443D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.146/2025.

DECRETO Nº 1.146/2025. DE, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – IX (complexidade compatível), para a servidora LAYS DANIELLY LIMA TOLEDO DE MELO, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de maio de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A034C961

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2025-GAB

PORTARIA Nº 036/2025-GAB DE, 15 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias nacionais sem pernoite, do dia 14/05/2025, na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDOR:	CPF:
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06
JOÃO MARCOS CORREIA DOS SANTOS	026.538.331-58

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FD86B3D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 8.245/91.
N° contrato/aditivo:	4º Termo Aditivo Contrato nº 033/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/GO
Contratado (a):	TOTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.671.913/0001-89
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 033/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE E A EMPRESA TOTAL

	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Prazo de Vigência:	07/04/2025 até 07/04/2026.
Valor Global:	O valor mensal do contrato é de R$ 1.613,74 (mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos), na importância global de R$ 19.364,88 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:	08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.36.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA
Data da assinatura:	06/04/2025
Gestor do FMAS:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:43C4FC18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
Processo n°.:	3503/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº **036/2025**
N° do contrato:	**037/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado:	**A.R.M. COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **49.961.669/0001-39.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL EM RAZÃO AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 (Dispensa de Licitação).**
Valor Global:	**R$325.605,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinco reais).**
Prazo de Vigência:	**O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogável conforme artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.**
Dotação:	08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.01.08.244.0837.2026.3.3.90.30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/2056-MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGBDF)
Data da Assinatura:	16/05/2025
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**
Gestora de Contrato:	**ÉRICA RODRIGUES COSTA**
Fiscal de Contrato:	**LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:04B2B939

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 462/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 462/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 15562/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **VICENTE DE PAULO ALVES,** servidor efetivo no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2CBF4574

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 449/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 449/2025 – CASA CIVIL DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e o pedido no Processo nº 14361/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA,** servidora efetiva no cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:61B4DC22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 460/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 460/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Concede readaptação a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), constante no Processo nº 13611/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar a servidora **VILMA RODRIGUES CARVALHO**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por definitivo, a partir de 15.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8C059DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 461/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 461/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 15795/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **MARA ALVES DE OLIVEIRA,** servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D3EF6F27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 463/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 463/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 15556/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ELISNEIDE MARIA DANIEL GARCIA,** servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 04 (quatro) dias a partir de 24.04.2025 e 01 (um) dia em 28.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BE62D016

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 469/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 469/2025 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO, investido (a) no cargo efetivo de Medico da Atenção Básica, referente ao tempo de efetivo exercício de 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 15527/2025, a partir de 13.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:73C45B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 470/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 470/2025 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – MARIA CASSIA VIEIRA QUIEL, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 2432/2025, a partir de 16.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9F28AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 459/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 459/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **LAYS DANIELLY LIMA TOLEDO DE MELO**, servidora efetiva no cargo de Agente de Combate as Endemias, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/05/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
-Secretária Municipal de Esporte e Juventude-
Interina

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:281A8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA Nº 086/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 086/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**16/05/2025 A 20/05/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITOR PARA ATENDER AOS PROJETOS E ATIVIDADES PLANEJADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO NO DECORRER DESDE ANO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 086/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 15 de maio de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:278E1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 055/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**:** . **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA NOS EXTINTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, CONTEMPLANDO: INSPEÇÃO VISUAL, PESAGEM, VERIFICAÇÃO DO MANÔMETRO, TROCA DE SELO DE SEGURANÇA, VERIFICAÇÃO DA VÁLVULA DE ALÍVIO, INSPEÇÃO DA MANGUEIRA E BICO, RECARGA DO AGENTE EXTINTOR, TESTE DE FUNCIONAMENTO, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES DAS NORMAS E REGULAMENTADORAS, A SEREM EXECUTADAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**. De acordo com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação permaneceu aberta para o recebimento de propostas durante o período estabelecido. No entanto, **não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores**, razão pela qual a contratação é considerada **DESERTA**. Diante disso, encaminha-se o processo para arquivamento e informa-se a secretaria solicitante. Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Trindade, 29 de maio de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:12DC08EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 078/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 078/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** tendo como vencedora a empresa: **JOIL AFONSO DE MIRANDA COMERCIO - CNPJ: 45.574.497/0001-90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 35.316,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 9.047,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 44.363,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais)**. Dispensa de Valor nº 078/2025 - homologada em 16/05/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura
03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Trindade, 16 de maio de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C3A72FA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 232/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 232/2025.

Processo Administrativo n.°: 1144/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 002/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** aquisição parcelada de material médico hospitalar conforme Plano de Trabalho n.° 202200010003928. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos Plano de Trabalho n.°** 202200010003928, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana. **Empresas vencedoras:** C&C HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 36.830.917/0001-60; **Valor**: 494,00. DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 48.346.978/0001-36. **Valor:** 386,50; HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 43.239.945/0001-73; **Valor:** 386.00; INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.631.628/0001-59, **Valor:** 4.671,95; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 94.389.400/0001-84, **Valor:** 3.199,20; PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.321.488/0001-45, **Valor:** 54.392,76; REALMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.847.959/0001-18, **Valor:** 605,00;Uruana-GO, 15 de maio de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:53F1A4D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 234/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 234/2025.

Processo Administrativo n.°: 066/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 004/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição de equipamento permanente e motocicleta conforme proposta n.º 11163358000124001, para atender as demandas das unidades de saúde deste município de Uruana – GO. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos Plano de Trabalho n.°** 11163358000124001, celebrado entre o Governo Federal (Ministério da Saúde) e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Empresas vencedoras:** DR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 23.276.468/0001-09; **Valor**: 899,00. FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 52.353.746/0001 82. **Valor:** 50,00; JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.448.972/0001-06; **Valor:** 41.197,00; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.593.430/0001-50, **Valor:** 3.580,00; MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 50.247.672/0001-74, **Valor:** 10.972,00; MHF MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 57.109.731/0001-97, **Valor:** 9.180,00; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.675.507/0001-03, **Valor:** 8.079,68; MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.506.205/0001-30, **Valor:** 528,00; WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.105.485/0001 65, **Valor:** 3.430,00; XAVIER E BASTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.362.894/0001-70, **Valor:** 601,79. Uruana-GO, 04 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3A5E52F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 235/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 235/2025.

Processo Administrativo n.°: 298/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 005/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição de equipamento permanente conforme proposta n.º 11163358000122001, para atender as demandas das Unidades de Saúde deste Município de Uruana – GO. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos Plano de Trabalho n.°** 11163358000122001, celebrado entre o Governo Federal (Ministério da Saúde) e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Empresas vencedoras:** CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.872.424/0001-00; **Valor**: 17.010,00. G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.087.750/0001-00. **Valor:** 4.990,00; GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 48.993.720/0001-21; **Valor:** 10.479,00; INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 55.512.993/0001-72, **Valor:** 4.420,00; JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.448.972/0001-06, **Valor:** 1.980,00; MHF MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 57.109.731/0001-97, **Valor:** 9.400,00. Uruana-GO, 04 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5EF0438E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 254/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 254/2025.

Processo Administrativo n.°: 1928/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 007/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição parcelada de leites, suplementos especiais e insumos, visando o atendimento de aviamento de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202400010005744 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana - Goiás. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos Plano de Trabalho n.°** 20240001005744 celebrado entre a Secretaria de Saúde Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana. **Empresas vencedoras:** BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.717.062/0001-59; **Valor**: 15.629,35. BENENUTRI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.720.905/0002-24. **Valor:** 1.949,95; HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.296.343/0001-15; **Valor:** 12.450,00; LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.945.390/0001-09, **Valor:** 1.593,80; SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.699.864/0001-83, **Valor:** 5.833,70; VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.095.992/0001-76, **Valor:** 29.354,50. Uruana-GO, 17 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2B7ED9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 231/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 231/2025.

Processo Administrativo n.°: 907/2025. Edital de Licitação **Pregão Presencial n.°:** 009/2025, tipo menor preço por item, regido Lei Federal n.° 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 009/2024, Decreto Federal n.º 11.462/2023 e da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c disposições pela Lei n.º 147/2014. **Objeto:** Aquisição de Kit Escolar (estojo, mochila e uniforme), de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Uruana. **Vigência**: 12 meses, a contar da data de assinatura. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202300006010910 celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado de Goiás e o Município de Uruana. **Empresas vencedoras:** RONEI SILVA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.036.499/0001-08; **Valor:** R$ 208.235,00. Uruana-GO, 15 de maio de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:45AD2633

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NEDIANE MARTINS DA SILVA - FME

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NEDIANE MARTINS DA SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade e, de outro lado a empresa **NEDIANE MARTINS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.699.076/0001-04, situada à Rua Cônego Teófilo s/nº, Quadra 66, Lote 1100, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP: 75.660-000, neste ato representada pela Senhora **Nediane Martins da Silva,** brasileira, RG nº 3354940-5048737 SSP/GO, CPF nº 935.802.581-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2997/2025.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do valor do objeto, com **efeito a partir da data da assinatura**, cujo valor do Botijão de Gás 13kg será de **R$ 125,28 (cento vinte e cinco reais vinte e oito centavos)** correspondente a:

2.1 Parágrafo Primeiro – 16 % (dezesseis por cento). Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reequilíbrio	Valor Total Após o Reequilíbrio	Diferença em Valor para Empenho
1	122	Und	Botijão de Gás 13kg.	R$ 108,00	R$ 13.176,00	R$ 125,28	R$ 15.284,16	**R$ 2.108,16**

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2.160 – **Manutenção do Ensino Fundamental**
2025 - **0440** – 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0440** é de **R$ 1.105,92 (Um Mil Cento e Cinco Reais Noventa e Dois Centavos).**
09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.365 – Ensino Infantil
09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.365.1238.2.165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**

2025 - **0488** – 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0488** é de **R$ 1.002,24 (Um Mil Dois Reais Vinte e Quatro Centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 16 de Maio de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

NEDIANE MARTINS DA SILVA
CNPJ nº 07.699.076/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:44712157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 002 – EDITAL N° 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 002/2025, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 002/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 002/2025 – Datado de 31 de janeiro de 2025. Aos 16 dias do mês de maio de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 002/2025, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	OLIVEIRA SANT ANA LTDA	47.047.307/0001-01	VICTOR OLIVEIRA SANT'ANA	CRM/GO 30157	589/2025	16/05/2025	14:36

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 002/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:84CC1259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 007 – EDITAL N° 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e su4as alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 007/2024, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 007/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 007/2024 – Datado de 26 de dezembro de 2024. Aos 16 dias do mês de maio de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 007/2024, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTONISTA – HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	56.875.639 CARLOS HENRIQUE CRISPIM DOS SANTOS	56.875.639/0001-75	CARLOS HENRIQUE CRISPIM DOS SANTOS	COREN/GO 683079-ENF	587/2025	16/05/2025	13:36

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 007/2024. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DB449B90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
383	**ARLENE DOS SANTOS SOARES**	**10**	**1°**	**...653.301...**
386	**ANÁLIA ALVES NERES**	**8.5**	**2°**	**...175.701...**
174	**DANIELA DE OLIVEIRA BARBOSA**	**8.0**	**3°**	**...702.611...**
276	**CLEONICE MOREIRA NERES**	**6.5**	**4°**	**...465.111...**
171	**BEATRIZ MENDES XAVIER**	**6.5**	**5°**	**...922.761...**
194	**WITGEIZZER ALMEIDA DE MATOS**	**5.0**	**6°**	**...009.751..**
190	**MERCILENE GOMES DE OLIVEIRA**	**3.0**	**7°**	**...473.901...**
157	**ELIANE MOREIRA ROSA**	**3.0**	**8°**	**...153.181...**
156	MAYARA JESUS DOS PASSOS	3.0	9-RESERVA	...258.461...
255	NATHALIA BARBOSA DE CASTRO	1.0	10-RESERVA	...824.671...
365	SIRENE PAULO DE MACEDO	NÃO PONTUOU	11-RESERVA	...960.111...
334	IRANILDES PIMENTEL LEITE FILHA	NÃO PONTUOU	12-RESERVA	...402.401...
207	VALDIRENE JOSÉ DE JESUS	NÃO PONTUOU	13-RESERVA	...307.501...
134	MÔNICA SERRANO DE MOURA	NÃO PONTUOU	14-RESERVA	...356.861...
133	DANILLA FERNANDA DE ABREU	NÃO PONTUOU	15-RESERVA	...623.831...
287	CRISTHIAN DOUGLAS MACÊDO CARDOSO	NÃO PONTUOU	16-RESERVA	...879.561...
295	DHOVANA DOS SANTOS BARBOSA COSTA	NÃO PONTUOU	17-RESERVA	...143.241...
341	HEMANUELLE FERNANDS DA SILVA	NÃO PONTUOU	18-RESERVA	...336.261...
326	KLEBER BARBOSA SERAFIM	NÃO PONTUOU	19-RESERVA	...632.361...
290	RAYANE SANTOS PIMENTEL	NÃO PONTUOU	20-RESERVA	...962.041...
361	GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE	NÃO PONTUOU	21-RESERVA	...673.701...

179	EMANUELLY RAMON QUINTANILHA DE LIMA	NÃO PONTUOU	22-RESERVA	...421.091...

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
302	**MARILDA ALVES PEREIRA**	**0.5**	**1°**	**...844.501...**
155	**FELICIO LUCIANO DE ALMEIDA**	**NÃO PONTUOU**	**2°**	**...456.301...**
181	**MANOEL DE JESUS**	**NÃO PONTUOU**	**3°**	**...477.211**
210	**MANOEL JOSE DA CUNHA**	**NÃO PONTUOU**	**4°**	**...899.461...**
249	**MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**5°**	**...922.631...**
220	**JURACY PEREIRA DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**6°**	**...932.611...**
266	**SIVALDO PEREIRA DA COSTA**	**NÃO PONTUOU**	**7°**	**...212.581...**
182	**ZAQUEU ZOEL DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**8°**	**...095.251...**
247	**PAULO SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**	**NÃO PONTUOU**	**9°**	**...663.141...**
178	**VITALINO PEREIRA DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**10°**	**...369.571...**
173	**WELITON SANTANA MARTINS**	**NÃO PONTUOU**	**11°**	**...165.908...**
222	**WÊNIO DE CASTRO MAGALHÃES**	**NÃO PONTUOU**	**12°**	**...976.541...**
212	**WESLENE DE CASTRO MAGALHÃES**	**NÃO PONTUOU**	**13°**	**...357.891...**
273	**IRANI LUCIANO DE ALMEIDA**	**NÃO PONTUOU**	**14°**	**...827.281...**
248	**VALDECI PEREIRA DA SILVA FILHO**	**NÃO PONTUOU**	**15°**	**...754.261...**
239	**PAULO PEREIRA DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**16°**	**...125.451...**
262	**IVAN FELIX DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**17°**	**...832.341...**
381	**MAISA SOARES DE OLIVEIRA**	**NÃO PONTUOU**	**18°**	**...832.161...**
261	**PABLO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**19°**	**...446.701...**
171	**TATIANA MOREIRA LIMA**	**NÃO PONTUOU**	**20°**	**...196.321...**
145	**ELIANE ALVES FERREIRA**	**NÃO PONTUOU**	**21°**	**...895.091...**
199	**ADRIELE JOSÉ DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**22°**	...934.271...
305	**EDVANI ROSA DE SOUZA**	**NÃO PONTUOU**	**23°**	148.621...
373	**VANUSA ALVES VILANOVA**	**NÃO PONTUOU**	**24°**	...545.011...
197	**JOAO MARCOS DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**25°**	...933.621...
272	**LEIDIMAR LIMA DE SANTANA**	**NÃO PONTUOU**	**26°**	**...147.121...**
254	**MARIA CLARETE RODRIGUES CARDOSO**	**NÃO PONTUOU**	**27°**	**...515.051...**
187	**TAYNARA CARDOSO DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**28°**	**...208.821...**
264	**SILVANA RODRIGUES DE SOUSA**	**NÃO PONTUOU**	**29°**	**...773.941...**
258	**KAIQUE CIRINEU DE SOUSA CASTRO**	**NÃO PONTUOU**	**30°°**	**...522.881...**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
137	**DORISLEI NERES DOS SANTOS ALVES**	**8.0**	**1°**	**...603.631...**
132	**IVONE MORAES SILVA**	**6.0**	**2°**	**...573.351...**
141	**MARCILENE DE SOUZA BARBOSA DA ROCHA**	**2.5**	**3°**	**...976.501...**
232	**CLEIDIANE MARQUES VIEIRA**	**2.5**	**4°**	**...382.841...**
130	**VANDERLINA RITA DA SILVA ARAÚJO**	**2.0**	**5°**	**...467.061...**
138	**ARLETE ARAÚJO DO NASCIMENTO**	**2.0**	**6°**	**...226.961...**
129	**VANELICE DIAS DOS SANTOS FERREIRA**	**0.5**	**7°**	**...415.501...**
359	**VIRLEI MOREIRA ROCHA SERRANO**	**NÃO PONTUOU**	**8°**	**...258.581...**
206	**MARIA ZOETH ALVES DA MATA**	**NÃO PONTUOU**	**9°**	**...238.341...**
213	**ANÁLIA MARIA DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**10°**	**...179.861...**
217	**LUZINETE CLARO RAMOS**	**NÃO PONTUOU**	**11°**	**...305.841...**
237	**MARLEIDE PEREIRA DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**12°**	**...421.391...**
316	**LEUSITE PEREIRA DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**13°**	**...197.491...**
241	**ROSYMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**14°**	**...501.991..**
226	**ZELINA MATIAS DE JESUS**	**NÃO PONTUOU**	**15°**	**...399.531...**
229	**RONICLEIA PEREIRA DA SILVA BATISTA**	**NÃO PONTUOU**	**16°**	**...068.651...**
193	**JOELMA MOREIRA DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**17°**	**...279.431...**
275	**JULIANA VIEIR PIMENTEL**	**NÃO PONTUOU**	**18°**	**...996.751...**
306	**ANDREIA JOSÉ DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**19°**	**...791.871...**
140	**CRISTIANE FRANCISCO DE ARAUJO SOUSA**	**NÃO PONTUOU**	**20°**	**...012.021...**
163	**BIANCA DA SILVA NEIVA**	**NÃO PONTUOU**	**21°**	**...124.741...**
127	**RENATA SOUZA OLIVEIRA**	**NÃO PONTUOU**	**22°**	**...947.581...**
238	**PATRICIA NATAL DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**23°**	**...114.581...**
183	**CLEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**	**NÃO PONTUOU**	**24°**	**...026.981...**
200	**JEISSIENE SIPRIANO ROCHA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**25°**	**...336.771...**
237	**ALLINE DOS SANTOS FREITAS**	**NÃO PONTUOU**	**26°**	**...119.291..**
231	**CLEIDIANE GOMES SOARES**	**NÃO PONTUOU**	**27°**	**...910.691...**
382	**TAIZ SOARES DE SOUZA**	**NÃO PONTUOU**	**28°**	**..978.201...**
209	**VERONICA ALVES DE JESUS**	**NÃO PONTUOU**	**29°**	**926.821...**
165	**ADRIANA ALVES DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**30°**	**...530.491...**
230	ELAINE JESUS DO NASCIMENTO	NÃO PONTUOU	31-RESERVA	...926.241...
245	BEATRIZ RODRIGUES	NÃO PONTUOU	32-RESERVA	...670.251...
166	KATIELY BARBOSA LIMA	NÃO PONTUOU	33- RESERVA	...130.571..
189	JANAINA MOREIRA MARTINS	NÃO PONTUOU	34-RESERVA	...110.771...
139	PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	35- RESERVA	...946.531...
366	MISLENE FERREIRA DE JESUS	NÃO PONTUOU	36-RESERVA	...836.131...
286	SILVÂNIA FERREIRA LEITE	NÃO PONTUOU	37- RESERVA	...851.266...
186	TAINARA BORGES DA SILVA	NÃO PONTUOU	38-RESERVA	...825.505...
169	DANIELLE BARBOSA DA SILVA	NÃO PONTUOU	39- RESERVA	...870.531...
146	DIANA ROSA ARAÚJO	NÃO PONTUOU	40- RESERVA	...728.141...
201	SUZANE ALMEIDA DOS PASSOS	NÃO PONTUOU	41-RESERVA	...924.541...
148	ADRIELLE FERREIRA DE ALENCAR	NÃO PONTUOU	42- RESERVA	...223.621...
250	AMITON SOARES DE SOUSA	NÃO PONTUOU	43-RESERVA	...685.651...
311	GLEIICIENE SOARES PEREIRA	NÃO PONTOU	44-RESERVA	...229.671...

CARGO: MOTORISTA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
304	**JEZIEL DO PRADO GUIMARÃE**	**10**	**1°**	**...021.921...**

314	**UELTON DOS SANTOS LEAL**	**9.0**	**2°**	**...824.061...**
225	**ADÃO DE ABREU COSTA**	**9.0**	**3°**	**...842.731..**
235	**THALIS MAIK PEREIRA**	**7.0**	**4°**	**...125.371...**
378	**AILON ALVES FERREIRA**	**6.5**	**5°**	**...619.661...**
244	**DOMINGOS JOSÉ DA GUARDA**	**5.0**	**6°**	**....100.651...**
215	**ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS**	**4.0**	**7°**	**...297.891...**
224	**MARCELO SOUZA OLIVEIRA**	**3.0**	**8°**	**...778.981...**
308	**RICARDO ALVES PEREIRA**	**2.5**	**9°**	**...876.241..**
242	**AMAURI FELIX DE SANTANA**	**2.0**	**10°**	**.....488.671...**
126	**ROSALINO BATISTA DE ARAÚJO**	**2.0**	**11°**	**...006.231...**
162	**ADÃO SABINO DE SOUSA**	**2.0**	**12°**	**...093.381...**
214	**HELLIGAYNON JOAQUIM MOREIRA**	**2.0**	**13°**	**...085.651...**
310	**MAURICIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**	**2.0**	**14°**	...753.241...
227	**IVANILSON SANTOS GUIMARÃES**	**2.0**	**15°**	**...669.581...**
344	WEVERTON GOMES MACEDO	2.0	16-RESERVA	...864.071...
193	ROSENVAL RODRIGUES ROCHA	2.0	17-RESERVA	...261.291...
126	ROBSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	18-RESERVA	...234.531...
170	ADILSON DE CASTRO SERRANO	NÃO PONTUOU	19-RESERVA	...922.471...
336	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	NÃO PONTUOU	20-RESERVA	...563.301...
363	MAURO SOLIMAR DE SOUSA FERNANDES	NÃO PONTUOU	21-RESERVA	692...6926.781...55951
388	DARCY GOMES DE CARVALHO	NÃO PONTUOU	22-RESERVA	.....116.981...
300	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	NÃO PONTUOU	23-RESERVA	....138.231...
299	JAIR BARCELOS COSTA	NÃO PONTUOU	24-RESERVA	...848.341...
345	INÊS PEREIRA DA SILVA	NÃO PONTUOU	25-RESERVA	...505.541...
301	ROSALINO BATISTA DE ARAÚJO	NÃO PONTUOU	26-RESERVA	...006.231...
211	LUIZ ANTONIO TORRES RODRIGUES	NÃO PONTUOU	27-RESERVA	...102.761...

CARGO: MERENDEIRA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
312	**MARIA RITA SOUSA SILVA**	**10**	**1°**	**...268.911...**
265	**MARIA VANETE RODRIGUES DO NASCIMENTO**	**6.0**	**2°**	**...760.671...**
203	**ARISNEIDE GONÇALVES DA SILVA**	**6.0**	**3°**	**...671.001...**
340	**MAURALICE MOREIRA DE FRANÇA**	**4.0**	**4°**	**...485.861...**
233	**JACIARA MENDES DA SILVA**	**2.0**	**5°**	**...347.141...**
164	**EVA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA**	**2.0**	**6°**	**...334.351...**
128	**MARLUZIA LEITE DE ALMEIDA SANTOS**	**2.0**	**7°**	**...378.971...**
192	**MARIA GORETE RAMOS DOS ANJOS**	**1.5**	**8°**	**...869.651...**
277	LEONICE DE CASTRO SILVA	NÃO PONTUOU	9-RESERVA	...697.901...
328	RONECREA PEREIRA DE ANDRADE	NÃO PONTUOU	10-RESERVA	...646.361...
352	SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA	NÃO PONTUOU	11-RESERVA	...017.401...
372	ANDRÉIA FERREIRA DA COSTA	NÃO PONTUOU	12-RESERVA	...549.121...
191	MERCILENE ALMEIDA OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	13-RESERVA	...774.231...
234	MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO REIS SENA	NÃO PONTUOU	14-RESERVA	...594.051...
353	CIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	15-RESERVA	...698.521...
147	WESLAINE RODRIGUES DE BARROS	NÃO PONTUOU	16-RESERVA	...481.891...
251	CAMILA OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO PONTUOU	17-RESERVA	...129.721...
356	VITÓRIA BATISTA DA SILVA	NÃO PONTUOU	18-RESERVA	...368.521...
185	RITA DE CASSIA ALVES DA COSTA	NÃO PONTUOU	19-RESERVA	...562.421...

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA CORTADORA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
176	FRANCISCO ALVES DA MATA	NÃO PONTUOU	1°	...598.401...
177	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	2°	...065.811...
317	JOANITE JOSÉ DA GUARDA	NÃO PONTUOU	3°	...730.3611..
175	HELIO JOSÉ DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	4°	...777.111...
218	SINVAL JOSÉ DA GUARDA	NÃO PONTUOU	5°	...485.611...
343	JOSE DOS REIS SOARES DE JESUS	NÃO PONTUOU	6°	...964.471...
260	CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO PONTUOU	7°	...747.131...
390	WALLISSON PEREIRA MARTINS	NÃO PONTUOU	8°	...529.961...
236	ANTENOR COSTA FILJHO	NÃO PONTUOU	9°	...717.401...
243	CLÉZIO ALVES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	10°	...903.011...
303	LEIDIMAR PEREIRA LIMA	NÃO PONTUOU	11°	...425.831...
256	MATHEUS ALVES DE LACERDA	NÃO PONTUOU	12°	...036.671...
322	ADENILSON SOARES DE SOUSA	NÃO PONTUOU	13°	...120.831...
347	CRISTIANO BATISTA GONÇALVES	NÃO PONTUOU	14°	...197.546...
350	DOUGLAS CATARINO DOS REIS	NÃO PONTUOU	15°	...853.251...
309	JAILSON BISPO DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	16°	...174.241...
292	VALDINEY QUEIROZ DE SENA	NÃO PONTUOU	17°	...158.581...
337	THIAGO GOMES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	18°	...419.492...
134	ELZE DA COSTA RODRIGUES	NÃO PONTUOU	19°	...690.601...
319	VALDINER SOARES DE SENA	NÃO PONTUOU	20°	...876.081...

CARGO: SUPERVISORA CRIANÇA FELIZ

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
387	**ANA LIDIA DE OLIVEIRA ALVES**	**5.5**	**1°**	**...026.331...**
252	**NIKE NARAIANA RODRIGUES DOS SANTOS**	**1.0**	**2°**	**...653.281...**
259	JOSELICE BATISTA DOS PASSOS	NÃO PONTUOU	3-RESERVA	...267.711...
380	ELIENE OLIVEIRA DA SILVA MAGALHÃES	NÃO PONTUOU	4-RESERVA	...189.611...
281	SILVANA MARQUES LUSTOSA	NÃO PONTUOU	5-RESERVA	...125.101...
327	JAQUELINE MOREIRA DA COSTA	NÃO PONTUOU	6-RESERVA	...593.431...
224	GABRIELLA SOUZA CARDOZO	NÃO PONTUOU	7-RESERVA	...438.078...
282	RANIELLE MARQUES ABREU	NÃO PONTUOU	8-RESERVA	...134.411...

CARGO: ELETRECISTA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CPF
170	**BRUNO RODRIGUES CIRINEU**	**9.5**	**1°**	**...246.991..**

CARGO: PROFESSOR 40H

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
348	**ROSIVANIA RODRIGUES DA SILVA**	**10**	**1°**	**...989.971...**
307	**LURDIMÁRIA ALVES CATARINO MAGALHÃES**	**10**	**2°**	**...084.191...**
330	**KESTILLEY KAROLINY MENDES**	**10°**	**3°**	**...264.831...**
294	**DANIELA CRUZEIRO DA COSTA**	**10**	**4°**	**...967.261...**
208	**ANA CRISTINA SOARES DA SILVA**	**10**	**5°**	**...643.901...**
268	**EDIRENE DOS SANTOS SILVA**	**10**	**6°**	**...808.001...**
355	**NOEMIA MARIA ROSA**	**8.0**	**7°**	**...440.361...**
367	**EVELYN KAROLYNE PEREIRA MARQUES**	**8.0**	**8°**	**...197.271...**
313	**YARA SOARES DE SOUSA**	**7.0**	**9°**	**...516.091...**
370	**GEOVANA SERRACENA DE BRITO**	**5.0**	**10°**	**...365.131...**
131	LAIANY ATAÍDES CARLOS	2.0	11-RESERVA	...752.631...
284	LEILLA OLIVEIRA ROCHA ARAÚJO	NÃO PONTUOU	12-RESERVA	...454.251...
351	SUELAINE FRANCISCO DA SILVA	NÃO PONTUOU	13-RESERVA	...554.611...
323	FLORIZA OEREIRA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	14-RESERVA	...125.121...
143	MÉRCIA LORENA BOMFIM XAVIER	NÃO PONTUOU	15-RESERVA	...567.041...
379	MARIA SUELI MARQUES PIMENTEL	NÃO PONTUOU	16-RESERVA	...966.691...
368	MICHELE CARDOSO DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	17-RESERVA	...365.851...
325	POLLYANA TORRES DE JESUS	NÃO PONTUOU	18-RESERVA	...874.961...

CARGO: PROFESSOR 30H

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
180	ELISÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA	10	1°	...491.641...
342	ELISMAETE CRISTINA ALVES DA SILVA	10	2°	...961.451...
293	ELISMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	10	3°	...912.341...
362	VALDIMÁRIA ZACÁRIAS DA ROCHA	10	4°	...360.701...
219	JAQUELINE MARIA CHAGAS	9.0	5°	...170.771...
278	MARIRLENE GONÇALVES DOS SANTOS	6.0	6°	...466.041..
125	ANA CLÉSSIA GONÇALVES DE SOUSA	5.0	7°	...676.431...
279	ELIANE GOMES DE SOUZA	3.0	8°	...347.921...
285	ANDRÉ RIBEIRO DE ARAÚJO	2.5	9°	...837.101...
329	VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO PONTUOU	10°	...857.261...

CARGO: PROFESSOR DE APOIO 30H

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
168	**ISLLA LIMA MÁXIMO**	**9.0**	**1°**	**...617.511...**
371	**LORRANY SILVEIRA OLIVEIRA**	**8.5**	**2°**	**...865.721...**
223	**ANA PAULA OLIVEIRA FERNANDES**	**8.0**	**3°**	**...245.841...**
135	MARTA VIEIRA ARAUJO	3.0	4-RESERVA	...506.411...
259	JOSIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	5-RESERVA	...905.521...
195	MARIA LUZIA FELISBERTO DE LIMA	NÃO PONTUOU	6-RESERVA	...312.231..
172	PATRICIA XAVIER OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	7-RESERVA	...672.321...
267	ANTONIA YASMIM DA SILVA E SILVA	NÃO PONTUOU	8-RESERVA	...155.851...

CARGO: GARI

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CPF
269	**MAURILIO NUNES CARDOSO**	**NÃO PONTUOU**	**1°**	**...341.801...**
144	**ROBSON JOSE DE CARVALHO**	**NÃO PONTUOU**	**2°**	**..160.974...**
164	**RODRIGO DE SALES BENVENUTO**	**NÃO PONTUOU**	**3°**	**...068.081...**
167	**VALDERI CORREIA DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**4°**	**...428.551...**
160	**EDDY WILKER PEREIRA MACHADO**	**NÃO PONTUOU**	**5°**	**...061.441...**
188	EVERTON JUNIOR PEREIRA MACHADO	NÃO PONTUOU	6°	...724.791...

CARGO: PEDREIRO

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CPF
358	**JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**1°**	**..039.191...**
385	**MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**	**NÃO PONTUOU**	**2°**	**...131.611...**
389	**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA**	**NÃO PONTUOU**	**3°**	**...968.211...**
158	**ADERLAN GOMES DA CONCEIÇÃO**	**NÃO PONTUOU**	**4°**	**...222.751..**
263	**NEURISMAR RODRIGUES DA MACENA**	**NÃO PONTUOU**	**5°**	**...125.021...AUXI**

CARGO: AJUDANTE DE OBRAS

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
280	**LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS**	**1.5**	**1°**	**...501.161...**
196	**JOSE CLARO DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**2°**	**...127.791...**
205	**FELISBERTO ALVES DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**3°**	**...258.441...**
149	**RONALDO RODRIGUES DE ARAÚJO**	**NÃO PONTUOU**	**4°**	**...028.311...**
142	**VALDERI GOMES SOBRAL**	**NÃO PONTUOU**	**5°**	**...252.091...**
331	**WANDERLENE SOARES DE CASTRO**	**NÃO PONTUOU**	**6°**	**...460.671...**
315	**MATEUS NUNES DE JESUS**	**NÃO PONTUOU**	**7°**	**...726.011...**
322	**RONALDO ARAUJO GUIMARÃES**	**NÃO PONTUOU**	**8°**	**...046.321...**
240	**CLEBER CHAVES FRANÇA**	**NÃO PONTUOU**	**9°**	**...132.761...**
384	**WARLWY RODRIGUÊS DA SILVA**	**NÃO PONTUOU**	**10°**	**...550.221...**

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:3FEAA4CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.091, DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 2.091, DE 15 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88 e da Lei municipal nº 1.579/2014 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art.1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo de Goianira poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e na Lei Municipal nº 1.579/2014 para as seguintes vagas:

FUNÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO/ PRÉ- REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$
Assistente Social-FMS	Nível superior completo em Serviço Social, registro no CRESS/GO e experiência comprovada	03	06	30 horas	3.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	62	80	40 horas	1.607,27
Borracheiro	Ensino fundamental I e experiência comprovada	03	06	40 horas	1.518,00
Coletor	Ensino fundamental I	16	30	40 horas	1.518,00
Cozinheira Hospitalar	Alfabetização e experiência comprovada	04	10	40 horas	1.591,32
Eletricista de Baixa Tensão	Ensino médio completo e experiência comprovada	03	06	40 horas	1.591,32
Jardineiro	Alfabetização	34	60	40 horas	1.591,32
Mecânico	Ensino fundamental completo e experiência comprovada	05	10	40 horas	1.518,00
Merendeira	Ensino Fundamental I e experiência comprovada	15	30	30 horas	1.591,32
Monitor – Transporte Escolar	Ensino médio completo	13	20	40 horas	1.518,00
Motorista categoria B	Nível fundamental completo e experiência comprovada	04	10	40 horas	1.885,99
Motorista categoria D	Ensino fundamental II e experiência comprovada	10	20	40 horas	1.885,99
Motorista Transporte Escolar – CNH D	Ensino Fundamental II e experiência comprovada	11	20	40 horas	3.000,00
Vigilante	Ensino fundamental II	12	20	40 horas	1.591,32
Pedreiro	Alfabetizado e experiência comprovada	04	10	40 horas	1.591,32
Professor	Magistério ou Cursando Pedagogia (no mínimo 6º período)	15	30	30 horas	3.072,76
Professor de Balé	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	02	04	30 horas	2.500,00
Professor de Bateria	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Professor de Canto	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Professor de Contrabaixo	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Professor de Dança de Salão	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Professor de Educação Física	Cursando Licenciatura em Educação Física (no mínimo 6º período)	14	30	30 horas	3.072,76
Professor de Sanfona	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Professor de Sopro e Flauta Transversal	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Professor de Teclado	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Professor de violão e guitarra	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Professor de Xadrez	Ensino médio completo com curso de capacitação na área e experiência comprovada	01	02	30 horas	2.500,00
Servente de Obras Externas	Ensino fundamental I	64	80	40 horas	2.000,00
Tratorista	Alfabetizado	04	08	40 horas	1.591,32

Parágrafo único – Os contratos temporários previstos neste artigo persistirão até que se exaure o prazo previsto nesta Lei.
Art. 2º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévio atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3° - A situação de excepcional interesse público deverá ser declarada e demonstrada pelo Chefe do Poder Executivo, via Decreto Municipal.
Art. 4º - Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não os sujeitando ao regime celetista e/ou estatutário.
§1º - O regime previdenciário será o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.
§2º - Os contratos terão sua remuneração reajustada anualmente, nos mesmos termos fixados aos servidores públicos do Poder Executivo.
§3º - Os contratados farão jus à hora-extra, ajuda de custo e diária quando no exercício da função para desempenhar as atividades da administração pública, nos mesmos termos fixados aos servidores públicos do Poder Executivo.
Art. 5° - Os contratos por tempo determinado serão firmados junto ao Departamento Pessoal, mediante autorização prévia e por escrito do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6° - O termo de contrato, devidamente firmado entre as partes, deverá constar,
no mínimo:

I. Nome, RG, CPF e endereço do contratado;

II. Função a ser exercida pelo contratado;

III. Valor total e mensal do contrato;

IV. Data de início e término do contrato;

V. Regime jurídico a ser adotado;

VI. Dotação orçamentária para amparar as despesas decorrentes do contrato.

Art. 7° - A extinção do contrato poderá ocorrer:

I. Pelo exaurimento de sua vigência;

II. Pela rescisão administrativa, no caso de prática de infração disciplinar;

III. Pela conveniência da administração;

IV. Pela assunção do contratado de cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.

Art. 8° - Deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a cópia desta Lei, da Lei Municipal nº 1.579/2014, do ato administrativo demonstrando situação de excepcional interesse público, previsto no artigo 40 e o termo de contrato assinado pelas partes e duas testemunhas, bem como o edital de processo seletivo simplificado.
Art. 9° - Altera-se a redação do artigo 1º da Lei nº 1.579/2014 para o seguinte:

Art. 1º- Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo poderão contratar pessoal por prazo máximo de 4 (anos), dentro do qual será permitida a recontratação na mesma ou em outra função.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:98E5F36A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 16/05/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	310/2025	PAULIENE ARANTES DA SILVA	024.717.651-65	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
2	311/2025	MORGANA REIS SOARES	051.596.251-19	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00

Goiatuba-Go,16 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:76C42508

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006 2025

Ata de Registro de Preço nº **006/2025**
Pregão Eletrônico nº: 006/2025
Processo(s) Adm. nº(s): 2025002385, 2025001417, 2025002013 e 2025004232
Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração

Às 14:00 horas do dia 12 de maio de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00 e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 16.420, de 21 de maio de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº **006/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais incluindo o Fundo Municipal de Assistência*

Social-FMAS, Fundo Municipal de Direitos do Idoso –FMDI e Alimentação Escolar e demais Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

1ª) **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.638.726/0001-55**
2ª) **DYANNY MARTINS SOUSA EIRELE - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.616.728/0001-07**
3ª) **GUILHERME HENRIQUE FREITAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.019.166/0001-37**
4ª) **MERCEARIA MASTER LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.865.530/0001-30**
5ª) **PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.764.123/0001-06**

6ª) **JP DISTRIBUIDORA DE GENERO ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.230.485/0001-90
7ª) **ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.549.816/0001-35
O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 46638726000155 - **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
64	MAMÃO.	CUNHA	KG	4.103	5,10	20.925,30
73	PÊRA.	CUNHA	KG	1.094	11,80	12.909,20
83	VAGEM.	CUNHA	KG	2.029	13,99	28.385,71
102	RÚCULA.	CUNHA	PCTE	200	5,97	1.194,00
121	PIMENTA DE CHEIRO	CUNHA	KG	500	23,00	11.500,00
				TOTAL FORNECEDOR:		74.914,21
Fornecedor: 27616728000107 - **DYANNY MARTINS SOUSA EIRELE - ME**						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
34	ABACATE.	CEASA	KG	1.200	6,40	7.680,00
35	ABACAXI (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	CEASA	PC	9.357	5,79	54.177,03
36	ABÓBORA CABUTIÁ.	CEASA	KG	3.193	1,98	6.322,14
37	ABOBRINHA VERDE.	CEASA	KG	2.684	2,97	7.971,48
38	ALHO.	CEASA	KG	992	20,98	20.812,16
39	AÇAFRÃO.	CEASA	KG	142	18,80	2.669,60
41	ALFACE.	CEASA	KG	7.104	8,85	62.870,40
42	BANANA MAÇÃ.	CEASA	KG	4.475	4,97	22.240,75
43	BANANA PRATA - (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	CEASA	KG	18.862	2,97	56.020,14
44	BANANA MARMELO	CEASA	KG	1.000	4,39	4.390,00
46	BATATA DOCE.	CEASA	KG	2.034	1,79	3.640,86
47	BATATA SALSA.	CEASA	KG	1.310	6,91	9.052,10
49	BETERRABA.	CEASA	KG	2.224	2,74	6.093,76
50	BRÓCOLIS.	CEASA	KG	900	12,95	11.655,00
51	CARÁ.	CEASA	KG	1.208	3,44	4.155,52
53	CENOURA.	CEASA	KG	5.469	2,14	11.703,66
54	CHEIRO VERDE.	CEASA	PCTE	1.450	4,47	6.481,50
55	CHUCHU.	CEASA	KG	2.876	4,69	13.488,44
56	COUVE.	CEASA	PCTE	2.160	4,72	10.195,20
57	COUVE FLOR.	CEASA	KG	960	12,07	11.587,20
58	GUARIROBA (TAMANHO MÉDIO ENTRE 60 A 70 CM)	CEASA	UN	1.250	31,97	39.962,50
59	GOIABA	CEASA	KG	500	7,74	3.870,00
60	INHAME.	CEASA	KG	1.260	4,43	5.581,80
61	JILÓ.	CEASA	KG	1.595	7,39	11.787,05
62	LARANJA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	CEASA	KG	15.660	2,96	46.353,60
71	OVOS (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	JOSIDITH	DZ	10.743	7,46	80.142,78
77	PIMENTA EM CONSERVA.	CEASA	LT	27	35,99	971,73
79	QUIABO.	CEASA	KG	1.210	7,96	9.631,60
80	REPOLHO.	CEASA	KG	9.439	3,64	34.357,96
81	TOMATE (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	CEASA	KG	10.948	4,94	54.083,12
82	TOMATE (10% - COTA RESERVADA)	CEASA	KG	1.218	4,94	6.016,92
84	UVA EM PASSA.	CEASA	KG	436	28,09	12.247,24
86	FARINHA DE MILHO (MÉDIA)	CEASA	KG	540	8,27	4.465,80
88	LIMÃO TAHITI	CEASA	KG	920	3,24	2.980,80
89	KIWI.	CEASA	KG	520	8,62	4.482,40
91	MELÃO.	CEASA	KG	520	4,87	2.532,40
101	REPOLHO ROXO.	CEASA	KG	576	6,48	3.732,48
114	ABACAXI (10% - COTA RESERVADA).	CEASA	PC	1.040	5,79	6.021,60
115	BANANA PRATA (10% - COTA RESERVADA)	CEASA	KG	2.096	2,97	6.225,12
117	LARANJA (10% - COTA RESERVADA)	CEASA	KG	1.740	2,96	5.150,40
119	MAÇÃ (10% - COTA RESERVADA)	CEASA	KG	802	7,78	6.239,56
120	OVOS (10% - COTA RESERVADA)	JOSIDITH	DZ	1.193	7,46	8.899,78
				TOTAL FORNECEDOR:		688.943,58
Fornecedor: 41019166000137 - **GUILHERME HENRIQUE FREITAS EIRELI**						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	QUITANDAS (10% - COTA RESERVADA)	PRIMAVERA	KG	495	19,09	9.449,55
5	BROA DE FUBÁ 45G (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	PRIMAVERA	KG	2.295	14,60	33.507,00
7	PÃO FRANCÊS 45G (10% - COTA RESERVADA)	PRIMAVERA	KG	1.805	11,69	21.100,45
8	PÃO PRA CACHORRO QUENTE (90% PARTICIPAÇÃO GERAL)	PRIMAVERA	KG	8.553	14,50	124.018,50
10	ROSQUINHA 50G (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	PRIMAVERA	KG	4.323	13,00	56.199,00
11	SALGADOS DIVERSOS (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	PRIMAVERA	KG	5.922	15,30	90.606,60
15	CARNE MOÍDA: LOMBÃO, PALETA (10% - COTA RESERVADA)	FRIBOI	KG	400	19,89	7.956,00
21	CARNE SUÍNA: PERNIL (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	NORONHA	KG	10.800	15,95	172.260,00
24	CARNE SUINA: LOMBO (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	QUALISIL	KG	2.497	16,91	42.224,27
30	LINGUIÇA TOSCANA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	NATIVA	KG	4.095	13,00	53.235,00

32	CARNE DE 1ª: CONTRA FILÉ, COLCHÃO MOLE E ALCATRA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	FRIBOI	KG	3.715	37,61	139.721,15
33	CARNE DE 1ª: CONTRA FILÉ, COLCHÃO MOLE E ALCATRA (10% - COTA RESERVADA)	FRIBOI	KG	413	37,61	15.532,93
48	BATATA PALHA.	YOKI	PCTE	890	12,79	11.383,10
52	CEBOLA.	CEASA	KG	4.844	2,78	13.466,32
63	MAÇÃ (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	CEASA	KG	2.592	7,78	20.165,76
65	MANGA.	CEASA	KG	1.184	4,08	4.830,72
66	MANDIOCA.	CEASA	KG	5.115	4,38	22.403,70
67	MARACUJÁ	CEASA	KG	500	7,22	3.610,00
68	MELÂNCIA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	CEASA	KG	28.264	2,46	69.529,44
69	MELÂNCIA (10% - COTA RESERVADA)	CEASA	KG	3.140	2,46	7.724,40
74	PEPINO.	CEASA	KG	940	3,42	3.214,80
76	PIMENTA VERDE (XÍCARA COM 100 GRS)	CEASA	UN	1.178	2,44	2.874,32
78	PIMENTÃO.	CEASA	KG	614	3,64	2.234,96
90	MORANGO.	CEASA	KG	1.520	8,59	13.056,80
92	UVA .	CEASA	KG	1.020	19,99	20.389,80
93	PÃO FRANCÊS 50G (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	PRIMAVERA	KG	14.918	9,15	136.499,70
94	PÃO FRANCÊS 25 G	PRIMAVERA	KG	4.038	11,50	46.437,00
95	PÃO FRANCÊS 50 GR RECHEADO	PRIMAVERA	UN	2.500	3,80	9.500,00
96	CARNE BOVINA MOÍDA FINA OU MOÍDA GROSSA: PATIM (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	FRIBOI	KG	7.558	18,97	143.375,26
97	CARNE MOÍDA 2ª: ACÉM, PONTA DE PEITO	FRIBOI	KG	2.188	18,92	41.396,96
100	AMEIXA.	CEASA	KG	20	18,99	379,80
104	PÃO PRA CACHORRO QUENTE - DISTRITO DE MARCIANOPOLIS	PRIMAVERA	KG	600	17,00	10.200,00
105	BROA DE FUBÁ 45G - DISTRITO DE MARCIANOPOLIS	PRIMAVERA	KG	650	13,50	8.775,00
106	PÃO FRANCÊS 50G	PRIMAVERA	KG	500	12,00	6.000,00
107	ROSQUINHA 40 G - DISTRITO DE MARCIANOPOLIS	PRIMAVERA	KG	800	16,00	12.800,00
112	CARNE BOVINA MOÍDA FINA OU MOÍDA GROSSA: PATIM (10% - COTA RESERVADA)	FRIBOI	KG	840	18,97	15.934,80
113	CARNE BOVINA DE PEDAÇO: ACÉM E PALETA (10% - COTA RESERVADA)	FRIBOI	KG	1.464	21,00	30.744,00
118	MAÇÃ (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	CEASA	KG	4.618	7,78	35.928,04
				TOTAL FORNECEDOR:		1.458.665,13

Fornecedor: 58230485000190 - **JP DISTRIBUICAO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA**

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
13	BACON DE CARNE SUÍNA	EXCELENCIA	KG	400	16,50	6.600,00
14	CARNE MOÍDA: LOMBÃO, PALETA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	BOA VISTA	KG	3.600	20,00	72.000,00
16	CARNE BOVINA DE PEDAÇO: ACÉM E PALETA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	BOA VISTA	KG	13.178	27,90	367.666,20
17	CARNE BOVINA DE PEDAÇO: FRALDINHA E MÚSCULO (90% - PARTCIPAÇÃO GERAL)	BOA VISTA	KG	6.939	27,90	193.598,10
18	CARNE BOVINA DE PEDAÇO: FRALDINHA E MÚSCULO (10% - COTA RESERVADA)	BOA VISTA	KG	771	27,90	21.510,90
19	CARNE DE PEDAÇO DE 2ª: PONTA DE PEITO E PEIXINHO (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	BOA VISTA	KG	6.003	27,90	167.483,70
20	CARNE DE PEDAÇO DE 2ª: PONTA DE PEITO E PEIXINHO (10% - COTA RESERVADA)	BOA VISTA	KG	667	27,90	18.609,30
22	CARNE SUÍNA: PERNIL (10% - COTA RESERVADA)	NORONHA	KG	1.200	17,00	20.400,00
23	CARNE SUINA: SUÃ	NORONHA	KG	2.510	10,50	26.355,00
25	COSTELINHA SUINA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	REZENDE	KG	2.362	20,00	47.240,00
26	COSTELA BOVINA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	BOA VISTA	KG	4.455	20,00	89.100,00
27	COSTELA BOVINA (10% - COTA RESERVADA)	BOA VISTA	KG	495	20,00	9.900,00
28	FÍGADO BOVINO	BOA VISTA	KG	2.600	9,80	25.480,00
29	LINGUIÇA SUINA PURA	PERDIGAO	KG	2.554	15,00	38.310,00
31	LINGUIÇA TOSCANA (10% - COTA RESERVADA)	PERDIGAO	KG	455	13,00	5.915,00
45	BATATINHA (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	CEASA	KG	10.557	3,30	34.838,10
70	MILHO 10X1.	CEASA	PCTE	3.323	8,00	26.584,00
72	ORÉGANO	TROPICAL	KG	150	25,00	3.750,00
75	PIMENTA DO REINO MOÍDA	TROPICAL	KG	129	48,00	6.192,00
85	FARINHA DE MANDIOCA.	MORRINHOS	KG	1.937	7,50	14.527,50
87	CANELA EM PÓ.	CEASA	KG	70	44,00	3.080,00
98	CARNE SUINA: LOMBO (10% - COTA RESERVADA)	NORONHA	KG	277	18,00	4.986,00
99	COSTELINHA SUINA (10% - COTA RESERVADA)	REZENDE	KG	262	20,00	5.240,00
116	BATATINHA (10% - COTA RESERVADA)	CEASA	KG	1.173	3,30	3.870,90
				TOTAL FORNECEDOR:		1.213.236,70

Fornecedor: 45865530000130 - **MERCEARIA MASTER LTDA**

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	LEITE INTEGRAL	CAIPIRA	LT	49.730	5,15	256.109,50
103	LEITE INTEGRAL - DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS.	CAIPIRA	LT	3.550	5,90	20.945,00
				TOTAL FORNECEDOR:		277.054,50

Fornecedor: 20764123000106 - **PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME**

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	QUITANDAS (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	PROPRIA	KG	4.455	19,50	86.872,50
6	PÃO FRANCÊS 45G (90% - PARTICIPAÇÃO GERAL)	PROPRIA	KG	16.245	11,10	180.319,50
9	PÃO PRA CACHORRO QUENTE (10% - COTA RESERVA)	PROPRIA	KG	952	14,50	13.804,00
12	SALGADOS DIVERSOS (10% - COTA RESERVADA)	PROPRIA	KG	658	18,76	12.344,08
108	BROA DE FUBÁ 45G (10% - COTA RESERVADA)	PROPRIA	KG	255	14,60	3.723,00
109	PÃO FRANCÊS 50G (10% - COTA RESERVADA)	PROPRIA	KG	1.657	9,15	15.161,55
110	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - 5 KG	PROPRIA	PCTE	1.000	14,00	14.000,00
111	ROSQUINHA 50G (10% - COTA RESERVADA)	PROPRIA	KG	482	16,19	7.803,58

				TOTAL FORNECEDOR:		334.028,21
Fornecedor: 53549816000135 - **ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	LEITE ZERO LACTOSE	TIROL	LT	600	5,83	3.498,00
				TOTAL FORNECEDOR:		3.498,00
					TOTAL GERAL	4.050.340,33

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F964AF32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 529-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA CUMPPRIMENTO POR ORDEM JUDICIAL KIT DE TESTE RÁPIDO CONTRA CINOMOSE CANINA. processo 529/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.304.1132.2594.3.3.30.30.00	3.3.30.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MULTI MIX COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ/CPF:** 19.140.626/0001-21

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT DE TESTE RÁPIDO CONTRA CINOMOSE CANINA	UN		500,0000	37,4000	18.700,0000
Total							**18.700,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 16 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0AD60516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2025
VALOR: R$ 58.863,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6710/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ:35.615.794/0001-82)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES DE 2025. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME PLANILHA ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇOTOTAL**
1 / 2	UN	12,0000	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO ÚNICO, CONTENDO: 5,0ML; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; ESPESSURA DE PELÍCULA DE µM, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP" SIMILAR SINGLE BOND 3M. (SOMENTE ADESIVO AMBAR FGM UNIVERSAL)	3M	159,0000	1.908,0000
1 / 7	CX	20,0000	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS, COMPOSTO DE 70% DE ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) E 30% D ÁGUA, ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE TÓPICO HOSPITALAR, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EM FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS DE FABRICAÇÃO COMO Nº DE LOTE E VALIDADE.	J.FERES	5,3700	107,4000
1 / 9	UN	30,0000	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.00 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES	DFL	161,9000	4.857,0000
1 / 11	CX	20,0000	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), 1:100.00, TUBETES COM 1,8ML EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	DFL	179,0000	3.580,0000
1 / 14	UN	12,0000	BROCA CIRÚRGICA FG XL Nº 702	KAVO KERR	12,7200	152,6400
1 / 23	FR	10,0000	CLOREXIDINA ANTISSÉPTICO PARA CAVIDADES 2%	MAQUIRA	12,5000	125,0000
1 / 24	UN	80,0000	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 3 LITROS.	DESCARBOX	3,1080	248,6400
1 / 25	PC	90,0000	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 PCT. C/ 500	SPK	16,2000	1.458,0000
1 / 30	UN	4,0000	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ANT SÉPTICO 0,12% 1 LITRO	RIOQUIMICA	27,0000	108,0000
1 / 33	UN	30,0000	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	1,4040	42,1200
1 / 37	UN	50,0000	ESPELHOS BUCAIS Nº 5, PRIMEIRO PLANO, SEM GRAU E QUE EVITE FORMAÇÃO DE IMAGENS SECUNDÁRIAS (PRISMA)	IODONTOSUL	4,5600	228,0000
1 / 38	UN	10,0000	ESPUMA FLUORETADA FLUOR CARE	FGM	50,0000	500,0000
1 / 39	CX	20,0000	FIO DE SUTURA DE MONONYLON 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	28,0000	560,0000
1 / 41	FR	12,0000	FLÚOR GEL NEUTRO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML	IODONTOSUL	5,7000	68,4000
1 / 44	UN	4,0000	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT SCHUTSTER EMITTER D SEM FIO, COM PROTETO OCULAR	SCHUSTER	1.390,0000	5.560,0000
1 / 45	PC	4,0000	HIDROXIDO DE CALCIO CALEN	MAQUIRA	6,8520	27,4080
1 / 47	UN	5,0000	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. CURATIVO INTRA CANAL	MAQUIRA	8,1600	40,8000
1 / 48	UN	20,0000	IODOFÓRMIO COMPOSTO PARA PASTA OBDUTORA DA CANAL RADICULAR 10G	MAQUIRA	38,0000	760,0000
1 / 49	PC	20,0000	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PÓ E UM FRASCO DE LIQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (VIDRION-R)	SSWHITE	27,4200	548,4000
1 / 50	UN	20,0000	IONÔMERO FOTOPOLIMERIZAVEL RIVA LIGHT CURE A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR, REFORÇADO COM RESINA, EXCELENTE ESTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO RADIOPACO.	SDI	200,0000	4.000,0000
1 / 51	UN	18,0000	IONÔMERO IONOFAST MATERIAL MONOCOMPONENTE PRONTO PARA USO, FOTOATIVO INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS); SELAMENTO DE FÓSSULASE FISSUARAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; PREENCHIMENTOS DE PEQUENAS TENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS.	BIODINAMICA	54,9000	988,2000
1 / 52	UN	10,0000	IONÔMERO IONOFAST MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, FOTOATIVADO. INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS); SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS.	BIODINAMICA	54,9000	549,0000
1 / 53	UN	3,0000	KIT ACADÊMICO ODONTÓLOGICO COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPOSTO POR 4 PEÇAS	DENTEMED	1.796,0000	5.388,0000
1 / 58	UN	10,0000	LIMA FLEXOFILE 1 SERIE (15 A 40) MAILLEFER,25 MM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	DENTSPLAY	64,7100	647,1000
1 / 64	UN	25,0000	MICRO PINCÉIS APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM CABO FLÉXIVEL E QUE NÃO SOLTAM AS CERDAS DURANTE O PROCEDIMENTO	MICRODONT	11,4000	285,0000
1 / 65	VD	3,0000	OTOSPORIN	FQM	18,9800	56,9400
1 / 68	UN	6,0000	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA CONTENDO 90G	IODONTOSUL	5,7400	34,4400
1 / 76	UN	25,0000	RESINA ESTELITE OMEGA-BL1 ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES POLICROMÁTICA PADRÃO EMBALAGEM C1 SERINGA 4G	ESTELITE OMEGA	365,0000	9.125,0000
1 / 77	UN	4,0000	RESINA ESTELITE OMEGA-BL2, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÃO POLICROMÁTIA PADRÃO, EMBALAGEM C/11 SERINGA 4G	ESTELITE OMEGA	390,0000	1.560,0000
1 / 81	UN	16,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1B RESINA COMPOSTA, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIX ORGÂNICA DE BIS-EMA UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA, SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V)	3M	194,0000	3.104,0000
1 / 82	UN	16,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2B RESINA COMPOSTA, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIX ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (Z-350)	3M	170,0000	2.720,0000
1 / 83	UN	25,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2B RESINA COMPOSTA, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIX ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES	3M	169,0000	4.225,0000

			E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. (Z-350) RESINA FOTOPOLIMERIADA A1B RESINA COMPOSTA			
1 / 84	UN	10,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3B RESINA COMPOSTA, COM 100%DE NANOPARTÍCULAS, MATRIX ORGÂNICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5%DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIOR.RESINA COMPOSTA Z350 A3B	3M	179,0000	1.790,0000
1 / 85	UN	20,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CONSISTÊNCIA FLUÍDA RESINA FLOW	MAQUIRA	17,3760	347,5200
1 / 86	UN	20,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CONSISTÊNCIA FLUÍDA RESINA FLOW	MAQUIRA	17,3760	347,5200
1 / 87	UN	25,0000	RESINA Z100 COR A4 RESINA COMPOSTA, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIX ORGANICA DE BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 UM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIREITAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V)	3M	34,0000	850,0000
1 / 93	PC	60,0000	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. (PCT COM 40) TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL	MAXCLEAN	7,5800	454,8000
1 / 96	UN	20,0000	ULTRACAL XS-1,2ML, PH 12,5, PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	ULTRADENT	75,5520	1.511,0400
TOTAL:	**58.863,3680**					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 15/05/2025.
Montes Claros de Goiás – GO, 15 de maio de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:66AB8FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2025
VALOR: R$ 18.178,45 (dezoito mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6710/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PRO - SAUDE DIST LTDA (CPF/CNPJ:47.968.031/0001-02)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES DE 2025. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME PLANILHA ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: PRO - SAUDE DIST LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	2,0000	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	IODONTOSUL	5,1000	10,2000
1 / 5	UN	3,0000	ALAVANCA POTTS DIREITA	CASSIFLEX	37,0000	111,0000
1 / 6	UN	3,0000	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	CASSIFLEX	37,0000	111,0000
1 / 15	UN	4,0000	BROCAS DIAMANTADAS N.1012	FAVA	4,0000	16,0000
1 / 16	UN	4,0000	BROCAS DIAMANTADAS N.1014	FAVA	4,0000	16,0000
1 / 17	UN	4,0000	BROCAS DIAMANTADAS N.1111F	FAVA	4,0000	16,0000
1 / 18	UN	4,0000	BROCAS DIAMANTADAS N.3118	FAVA	4,0000	16,0000
1 / 19	UN	4,0000	BROCAS DIAMANTADAS N.3202	FAVA	4,0000	16,0000
1 / 22	UN	8,0000	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, BASE E CATALISADOR, CONJUNTO, BASE 13G, CATALISADOR 11G (HIDRO C)	MAQUIRA	26,5000	212,0000
1 / 27	CX	10,0000	CONES PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40	MK LIFE	30,0000	300,0000
1 / 28	UN	30,0000	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA	IODONTOSUL	10,0000	300,0000
1 / 29	UN	3,0000	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	CASSIFLEX	45,0000	135,0000
1 / 31	KT	3,0000	DISCO POP ON GRANA GROSA MARRON, COM MANDRIL (KIT)	3M	36,0000	108,0000
1 / 34	UN	3,0000	ESPÁTULA CERAMICA ALMORE	CASSIFLEX	56,0000	168,0000
1 / 36	UN	4,0000	ESPÁTULA PARA RESINA TITÂNIO MILLENIUM	CASSIFLEX	50,0000	200,0000
1 / 57	UN	30,0000	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 LÂMINAS	MEDIX	28,7000	861,0000
1 / 61	UN	80,0000	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO N95 PFF-2 (NUTRIEX)-CAIXA COM 20 UNIDADES	INOVEN	21,5000	1.720,0000
1 / 63	UN	4,0000	MESA AUXILIAR DE INOX 40X40X80	CM	319,0000	1.276,0000
1 / 66	UN	6,0000	PAPEL CARBONO VERM/PRETA 12 MICRAS-20M REFIL-BAUSCH. FILME SHIMSTOCK DUPLA FACE. ROLO COM 22MM DE LARGURA	IODONTOSUL	4,0000	24,0000
1 / 70	KT	20,0000	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM COMPÓSITOS - KIT CONTENDO 3 PONTAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS PARA ALTO BRILHO	MICRODONT	58,9000	1.178,0000
1 / 71	UN	5,0000	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	MARYAN	40,5000	202,5000
1 / 80	UN	20,0000	RESINA FLUIDA DO TIPO BULK FILL, CERAMICA SILANIZADA, TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, TEGMA, FLUORETO DE ITERBIO.FILTEK BULK FILL COR A3	3M	500,0000	10.000,0000
1 / 88	UN	7,0000	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	AAF	25,2500	176,7500
1 / 89	UN	9,0000	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	CASSIFLEX	48,0000	432,0000
1 / 90	UN	9,0000	SERINGA CARPULE COM REFLUXO COLOR	CASSIFLEX	57,0000	513,0000
1 / 91	VD	3,0000	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	MAQUIRA	20,0000	60,0000
TOTAL:	**18.178,4500**					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 15/05/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 15 de maio de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F7BE168F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 18/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 18/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA COSTA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1045/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA COSTA,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 8349640 – 2° VIA - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.399.711-36, COREN/GO n.1898192 e PIS/PASEP/NIT: 2.043.381.905-1, residente e domiciliada na Rua 2, Qd. 24, Lt. 34, n°. 08, Casa 08, Residencial Florida, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1045/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1049/2022, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, e o acréscimo de 25% do Contrato FMS n. 18/2024, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 569/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. TOTAL/MÊS do 2° T. A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 3° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA COSTA – COREN/GO n. 1898192, CPF n. 023.399.711-36.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20 plantões de 12 horas/mês	**R$ 110,00**	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	**R$ 2.200,00**
Valor Total do Contrato original								**R$ 21.120,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo								**R$ 5.280,00**
Valor Total do 3° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)								**R$ 26.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais),** sendo **R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** do contrato original; **R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 2° termo aditivo e **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** advindos da prorrogação do 3° termo aditivo, considerando o acréscimo de 25%, perfazendo-se, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **de 27 (vinte e sete) meses**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 12 (doze) meses do contrato original, 3 (três) meses advindo do 2° termo Aditivo e 12 (doze) meses advindo do 3° termo Aditivo, cuja vigência deste último ficará compreendida entre 16/05/2025 a 15/05/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias -FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

FERNANDA CEBALHO DE OLIVEIRA COSTA
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF..... .....
2.º - .....CPF..... .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C5ED971A

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 22/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 22/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA MIRELLY DE JESUS SANTOS RODRIGUES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1317/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. MIRELLY DE JESUS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, portadora do RG n. 6411559 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 701.699.201-27, CRO: n. ABS-11203 e PIS/PASEP/NIT: 164.43093.06-3, residente e domiciliada na Rua Lourival Bueno, Qd. 03, Lt. 08-E, s/n, Residencial Samara, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 1317/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 22/2024, firmado aos 01 (um) dias do mês de março do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 576/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da Auxiliar em Saúde Bucal para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. TOTAL/MÊS A PARTIR DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Auxiliar em Saúde Bucal *MIRELLY DE JESUS SANTOS RODRIGUES*, CRO: n. ABS-11203, CPF: n. 701.699.201-27.	SV/PLANTÕES	25/mês de 08 horas	70,00	R$ 1.750,00	**R$ 1.750,00**
Valor Total do Contrato original [Período de 01 (um) ano]						**R$ 21.000,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo						**R$ 5.250,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo						**R$ 21.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais),** sendo **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** do contrato original**; R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)** advindos da prorrogação do 1° termo aditivo e **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** advindos da prorrogação do 2° termo aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **até 30 de maio de 2026**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 01 (um) ano do contrato original, 3 (três) meses advindo do 1° termo Aditivo e 01 (um) ano do 2° termo aditivo e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO 08 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

MIRELLY DE JESUS SANTOS RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:67A8AB2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº: 2075/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prazo do processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 068/2024,** do contrato de **nº 181/2024**, referente a contratação da empresa **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGNITUDE LTDA**, para a contratação de empresa para prestação de internação compulsória para atender as necessidades do FMAS, para o ano de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.985.994/0001-57

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMITIVO E ADITIVO POSTERIORES	VALOR DO ADITIVO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MAGNITUDE LTDA - CNPJ Nº 18.033.946/0001-57	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 181/2024	R$ 20.300,00	**R$ 13.800,00**	01/05/2025 ate 30/10/2025	R$ 34.100,00

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39	262

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:A8BE436D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 087/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 087/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM NATÁLIA RIBEIRO AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2169/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. NATÁLIA RIBEIRO**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 5.658.602 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 042.712.061-64 inscrita no COREN/GO n. 1519695 com PIS/PASEP/NIT: 207.26905.04-0, residente e domiciliada na Rua Felisbino Soares Qd 18,Lt 15, s/n – Setor Bariloche - CEP: 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com autorização contida no **Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 2169/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, e o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 87/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias de maio de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 571/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS ORIGNAL	VL./ PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (11,7308%) DO 2° T.A	VL./ PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (4,3611%) DO 3° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) A PARTIR DO 4° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO DO 2° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO DO 3° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 4° T.A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 5° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM **NATÁLIA RIBEIRO – COREN 1519695**	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs - Mês	**20 plantões de 12 horas/mês**	R$ 100,00	R$ 1.600,00	R$ 111,73	R$ 116,60	**R$ 120,36**	R$ 1.787,68	R$ 1.865,60	R$ 1.925,76	**R$ 2.407,20**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]													**R$ 19.200,00**
Valor Total 2° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 21.452,16**
Valor Total 3° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 22.387,20**
Valor Total 4° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 23.109,12**
Valor Total do 5° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)													**R$ 28.886,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 115.034,88 (cento e quinze mil trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** do contrato original; **R$ 21.452,16 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 22.387,20 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo; **R$ 23.109,12 (vinte e três mil cento e nove reais e doze centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, considerando o reajuste pelo INPC em um

percentual de 3,23% e **R$ 28.886,40 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25%, perfazendo-se o/um valor mensal de até de **R$ 2.407,20 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original; 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 2° Termo Aditivo; 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 4° Termo Aditivo e 01 (um) ano da prorrogação por igual período advinda do 5° Termo Aditivo, este último compreendido entre **17/05/2025 a 16/05/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

NATÁLIA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EC57795E

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 09/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E O SENHOR GENALDO VASCONCELOS SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sr. GENALDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, técnico em gesso, portador do RG n. 3.442.317 - SPTCGO, inscrito no CPF sob o n. 651.997.584-20, PIS/PASEP: 124.07717.38.6, residente e domiciliada na Avenida 06 de Julho, Qd. 18, Lt. 02-A – Bairro Goianinha CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 01 (um) ano do contrato FMS n. 09/2021, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 574/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do técnico de gesso **GENALDO VASCONCELOS SILVA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) DO 2° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) DO 3° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) A PARTIR DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) DO 2° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) DO 3° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS A PARTIR DO 5° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento do Técnico em Gesso GENALDO VASCONCELOS SILVA	SV/ PLANTÕES	22 PLANTÕES DE 12/Hs Mês	R$ 140,00	R$ 154,83	R$ 164,01	R$ 170,09	R$ 3.080,00	R$ 3.406,26	R$ 3.608,22	R$ 3.741,98	**R$ 3.741,98**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]												**R$ 36.960,00**
Valor Total 2° T.A [Período 01 (um) ano]												**R$ 40.875,12**
Valor Total 3° T.A [Período 01 (um) ano]												**R$ 43.298,64**
Valor Total do 4° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 44.903,76**
Valor Total do 5° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]												**R$ 11.225,94**
Valor Total do 6° T.A. [Período 01 (um) ano]												**R$ 44.903,76**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 222.167,22 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos),** sendo **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)** do contrato original**, R$ 40.875,12 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo**, R$ 43.298,64 (quarenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, **R$ 44.903,76 (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; **R$ 11.225,94 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)** do 5° Termo Aditivo e **R$ 44.903,76 (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **22 de maio de 2026**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo, 03 (três) meses do 5° Termo Aditivo e 01 (um) ano do 6° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

GENALDO VASCONCELOS SILVA
Contratado

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E1832C55

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 016/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 016/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA KALITA MARINHO DE CARVALHO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 963/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. KALITA MARINHO DE CARVALHO**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 7.001.427 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 710.458.531-19, COREN/GO n. 1602024 e PIS/PASEP: 13547956659, residente e domiciliada na Rua Belizário Garcia, Qd. 17, Lt. 25 – Setor Aeroporto, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, e o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 16/2021, firmado aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 573/2025**.** Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **KALITA MARINHO DE CARVALHO**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) do 2° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 3° T.A.	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) A PARTIR do 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%)	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 3° T. A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) do 4° T. A	VL. TOTAL/MÊS do 5° T. A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 6° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA EM ENFERMAGEM **KALITA MARINHO DE CARVALHO**	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs Mês	**20 plantões de 12 horas/mês**	R$ 100,00	R$ 110,59	R$ 117,15	**R$ 121,49**	R$ 1.600,00	R$ 1.769,44	R$ 1.874,40	R$ 1.943,84	R$ 1.943,84	**R$ 2.429,80**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]														**R$ 19.200,00**
Valor Total 2° [Período 01 (um) ano]														**R$ 21.233,28**
Valor Total 3° [Período 01 (um) ano]														**R$ 22.492,80**
Valor Total do 4° T.A. [Período 01 (um) ano]														**R$ 23.326,08**
Valor Total do 5° T.A. [Período 03 (três) meses]														**R$ 5.831,52**
Valor Total do 6° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)														**R$ 29.157,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 121.241,28 (cento e vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reis)** do contrato original, **R$ 21.233,28 (vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)** do 2° Termo Aditivo, **R$ 22.492,80 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** do 3° Termo Aditivo, **R$ 23.326,08 (vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos)** do 4° Termo Aditivo; **R$ 5.831,52 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)** do 5° Termo Aditivo e **R$ 29.157,60 (vinte e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25%, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.429,80 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **25 de Maio de 2026,** com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo, 03 (três) meses do 5° Termo Aditivo e 01 (um) ano do 6° do Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-**FMS**	***KALITA MARINHO DE CARVALHO***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor Do Fundo	

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A1EFB235

